



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DESSO**

**JÉSSIKA WANESSA MEDEIROS BEZERRIL**

**O POSICIONAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO  
SOCIAL EM RELAÇÃO AO USO DE PSICOATIVOS: INSERÇÃO NA  
AGENDA PROFISSIONAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

**NATAL/RN  
2017**

**JÉSSIKA WANESSA MEDEIROS BEZERRIL**

**O POSICIONAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO  
SOCIAL EM RELAÇÃO AO USO DE PSICOATIVOS: INSERÇÃO NA  
AGENDA PROFISSIONAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para a  
obtenção do título de bacharel em Serviço  
Social pela Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte – UFRN.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Silvana Mara de  
Morais dos Santos.

**NATAL/RN  
2017**

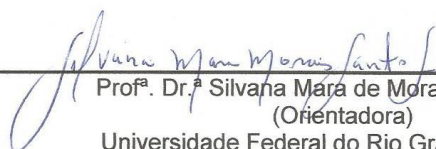
JÉSSIKA WANESSA MEDEIROS BEZERRIL

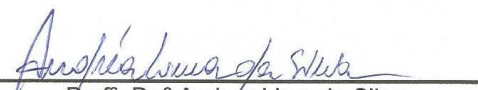
**O POSICIONAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO  
SOCIAL EM RELAÇÃO AO USO DE PSICOATIVOS: INSERÇÃO NA  
AGENDA PROFISSIONAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

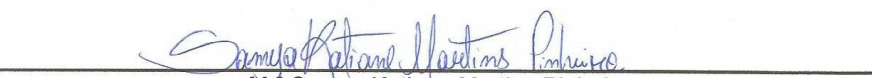
Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para a  
obtenção do título de bacharel em Serviço  
Social pela Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte – UFRN.

Aprovado: 07/12/2017

BANCA EXAMINADORA

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Maria de Moraes dos Santos.  
(Orientadora)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa Lima da Silva  
(Examinador)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

  
M.<sup>a</sup> Samya Katiane Martins Pinheiro  
(Examinador externo)  
Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência – Secretaria Municipal de  
Trabalho e Assistência Social

NATAL/RN  
2017

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Sistema de Bibliotecas - SISBI

Catálogo de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Bezerril, Jéssika Wanessa Medeiros.

O posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social em relação ao uso de psicoativos: inserção na agenda profissional e desafios contemporâneos / Jessika Wanessa Medeiros Bezerril. - 2017.

77f.: il.

Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social. Natal, RN, 2017.

Orientadora: Profa. Dra. Silvana Mara de Moraes dos Santos.

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus avós, pelo incentivo e apoio constante, pela capacidade de acreditar em mim;

Aos meus pais, que me deram a vida e em todos os momentos confiaram que eu seria capaz;

Aos meus irmãos, agora tenho dois, que sirva de exemplo para que nunca desistam;

Ao meu esposo, que está comigo durante nove anos e não se cansa de escutar que só seremos alguém se estudarmos, mesmo não sendo verdade.

Dedico aos familiares e amigos que durante muitos anos acreditaram, confiaram e incentivaram, sempre reproduzindo palavras de ânimo acreditando que sou capaz.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, autor da vida e dono de todas as promessas feitas na minha, pois foi projeto Dele que eu estivesse na UFRN. Concluo este curso agradecendo principalmente a Ele, entre tudo, pela paciência que reinou em alguns períodos do curso, me dando forças para continuar e chegar até aqui.

Aos meus avós e pais, pela vida que me foi dada, pelas idas e vindas no trajeto da escola, pela tabuada e ditado nas madrugadas sem sono (minha mãe me mandava estudar quando eu não queria dormir, risos) pois nunca desistiram da minha vida, mesmo nos momentos mais difíceis em que pensei em desistir e fraquejar.

Obrigada vovó Gracinha, amor da minha vida, sem a senhora eu não seria quem eu sou hoje, obrigada a vovô Japé, obrigada vô, mesmo naqueles momentos que o senhor não entendia a importância da minha monografia, me desconcentrando, no fundo, eu sentia que você estava super orgulhoso de ver uma neta se formando.

Obrigada Painho, Jussier, meu pai que sempre me incentivou a ser alguém de bem, me ensinou que temos que batalhar muito para ter algo em nossas vidas, nunca me abandonou, sempre preocupado e disposto.

Obrigada mainha, pelas vezes que me mandou dormir às 21h para ser uma criança saudável, obrigada por tudo, mesmo nos momentos mais difíceis de nossas vidas, você esteve comigo, me dando forças para continuar, no maternal, jardim, fundamental e ensino médio técnico, suas contribuições foram fundamentais, principalmente no incentivo para a Universidade entre outros momentos.

Agradeço imensamente ao meu esposo que está em minha vida desde o início de minha adolescência. Pela grande parcela nesse incentivo. Meu amor, agradeço por ter compreendido e ter cumprido as suas obrigações de casa, por ter feito silêncio nas horas em que eu estava estudando, por ter compreendido sobre as madrugadas que passei acordada, obrigada meu amor, sem seu incentivo e compreensão tudo ficaria mais difícil, te amo muito.

Agradeço ao meu filho pela parceria contínua, no início ele ficava com ciúmes do computador e queria subir em cima dele, latia sem parar, pois, não queria dividir a minha atenção, mas hoje compreende, deita ao meu lado e nos momentos de choro e dedicação, ele esteve comigo, obrigada Riquinho, meu filho de 4 patas.

As minhas amigas da turma, que em muitos momentos estiveram comigo, nos alegres e nos mais difíceis, principalmente a Taynan Lourenço que conheci no ensino médio e aprofundei a amizade na UFRN e a Carolina Benevides. Meninas, quero dizer a vocês que cada momento de paciência que tiveram que treinar comigo, valeu a pena, agradeço pelas compreensões, pelas parcerias de apresentações, provas, trabalhos, publicações e entre outros, quero vocês na minha vida pessoal para sempre.

Agradeço também às demais da turma, como Mariane, Ana, Rayanne, Amanda Pereira, Ana Beatriz, Arilene entre outras, são muitas, vocês vão saber quando ler isso, sabem que são especiais. Amigas que caminharam junto comigo na academia, que enfrentaram as filas para tirar um milhão de reais em cópias, que estudaram para provas e apresentações e também estiveram presentes em diversos momentos da vida pessoal.

Aos docentes que durante todo o processo acadêmico da graduação de Serviço Social da UFRN não hesitaram em compartilhar seus conhecimentos.

Agradeço imensamente a minha Supervisora Acadêmica, Silvana Mara, pois, sem ela eu não teria chegado até aqui. A ti devo pela colaboração da construção do saber, principalmente da monografia, ao qual concluo por colaboração e persistência de que tudo daria certo. Obrigada pelo olhar acadêmico e por toda preocupação com a minha saúde mental, que sem ela eu não estaria aqui. Obrigada por ter me direcionado, por ter se dedicado e colaborado bastante durante esse processo de amadurecimento, para que assim, eu pudesse chegar até aqui. Obrigada pelas orientações esclarecedoras, que apesar de todo tempo que a academia te toma, ainda se dedicou em conversar conosco, sempre nos acalmando. Obrigada pela supervisa que és, a mais top.

Estou saindo do casulo... assim como o significado do meu nome, decido por sempre buscar por transformações, como uma borboleta. Ontem lagarta, hoje em metamorfose, futuramente vou voar mais que nunca, em busca da concretização dos meus sonhos, quero sempre lutar para conquistar meu espaço, buscando alegrar e colorir jardins, enfim, quase assistente social, também agradeço a mim.

## RESUMO

A presente monografia tem como objetivo analisar a inserção da temática referente ao uso de substâncias psicoativas na agenda profissional e o posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS acerca da regulamentação dessas substâncias. Do ponto de vista teórico-metodológico, o estudo foi desenvolvido numa perspectiva de totalidade na análise do objeto e delimitando a análise documental da produção do CFESS como estratégia de investigação, destacando: CFESS manifesta, relatórios e notas técnicas. A pesquisa possibilitou análise histórica da questão, considerando as determinações da sociedade capitalista e a inserção e evolução da temática junto à categoria profissional. Os resultados possibilitaram identificar que o CFESS pauta esta temática em interlocução com movimentos sociais e no campo da defesa dos direitos humanos. Sobressai análise crítica sobre a política do proibicionismo, a “guerra às drogas”, o tráfico de drogas, a estigmatização da naturalização da relação entre drogas e violência social, o vício, a internação compulsória/involuntária e a defesa da política de redução de danos. O posicionamento da categoria profissional dos assistentes sociais ao lado de outras categorias profissionais e movimentos sociais tem sido fundamental no processo de prevenção e/ou tratamento da dependência química e na crítica ao conservadorismo vigente.

**Palavras-chave:** Serviço Social. CFESS. Psicoativos. Direitos Humanos.



## **ABSTRACT**

This work aims to analyze the inclusion of the thematic regarding the use of psychoactive substances in the professional agenda and the position of Conselho Federal de Serviço Social-CFESS on the regulation of these substances. From the theoretical-methodological point of view, the study was conducted in a perspective of totality in object analysis, delimiting the documentary analysis of CFESS production as research strategy, highlighting: CFESS manifesta, reports and technical notes. The research allowed the historical analysis of the issue, considering the capitalist society's determinations and the insertion and evolution of the theme with the profession. The results allowed identifying that CFESS addresses the issue in dialogue with social movements and in the human rights defense field. Stands out a critical analysis of prohibitionism politics, the "war on drugs", drug trafficking, the stigmatization of the naturalization of the relationship between drugs and social violence, addiction, compulsory hospitalization and damage reduction policy defense. The positioning of the social worker category alongside other professions and social movements has been fundamental in the process of prevention and/or treatment of drug addiction and on the critique of current conservatism.

**Keywords:** Social Service. CFESS. Psychoactives. Human Rights.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
CAPs - Centro de Atenção Psicossocial  
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas  
CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais  
CEDH - Comissão de ética e direitos humanos  
CFESS - Conselho Federal de Serviço Social  
CFP - Conselho Federal de Psicologia  
CIENTEC - Ciência, tecnologia e cultura.  
CISM - Comissão Intersectorial de Saúde Mental  
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social  
CNS - Conselho Nacional de Saúde  
CONAD - Conselho Nacional sobre Drogas  
CRESS - Conselhos Regionais de Serviço Social  
CTs - Comunidades Terapêuticas  
DST - Doença Sexualmente Transmissível  
EUA - Estados Unidos da América  
FNDDH - Frente Nacional de Direitos Humanos  
LANPUD - Rede Latino-americana de pessoas que Usam Drogas  
LSD - Dietilamida do Ácido Lisérgico  
ONU – Organizações das Nações Unidas  
PNE - Plano Nacional de Enfrentamento  
SP - São Paulo  
PRD - Política de Redução de Danos  
SENAD - Secretaria Nacional Anti Drogas  
SNC - Sistema Nervoso Central  
SUS - Sistema Único de Saúde  
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso  
TJDF – Tribunal de Justiça Distrito Federal  
UFBA - Universidade Federal da Bahia  
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2 DESCRIMINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL.....</b>	<b>13</b>
2.1. O uso de substâncias psicoativas na sociedade .....	14
2.1.1. A guerra ideológica da indústria das drogas: lícito x ilícito.....	22
2.2. Lógicas e tensões entre a política de redução de danos e a política proibicionista no uso de substâncias psicoativas.....	29
<b>3 POSICIONAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL ACERCA DO USO DE DROGAS, DA DESCRIMINALIZAÇÃO E SEUS DESAFIOS.....</b>	<b>39</b>
3.1. A inserção da temática sobre substâncias psicoativas/drogas na agenda do CFESS.....	40
3.1.1. A articulação do CFESS com outros sujeitos coletivos.....	59
3.2. Principais questões e desafios identificados no CFESS em relação a temática.....	62
3.3. A defesa da descriminalização e da regulamentação das substâncias psicoativas.....	66
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>70</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A referente monografia teve como objetivo analisar o posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em relação a descriminalização e regulamentação das drogas, juntamente com a inserção da temática na agenda profissional do Serviço Social no Brasil, trazendo para o debate respostas dadas pelo Conselho para corroborar com a reflexão crítica sobre o tema e subsidiar os profissionais em seu exercício profissional de forma qualificada.

Os objetivos específicos foram: resgatar historicamente e analisar a temática sobre drogas na agenda política do CFESS; Identificar a interlocução do CFESS com Movimentos Sociais e outras entidades sobre a questão das drogas; apreender e analisar a relação entre o posicionamento do CFESS sobre as drogas e a defesa dos direitos humanos. Do ponto de vista das estratégias para a coleta e produção dos dados, a pesquisa configurou-se de natureza qualitativa, em que definimos a análise documental a partir dos documentos elaborados e disponibilizados no site do CFESS: CFESS Manifesta, relatórios de gestão anuais, notas técnicas, publicações de cadernos e revistas.

Este tema é de grande interesse para a categoria profissional do serviço social, pois, contribui de forma concreta na sua atuação, além de ser eivado de polêmicas. A questão do uso de psicoativos permeia diversas áreas que o profissional de serviço social atua, daí a relevância social do estudo que busca um embasamento teórico qualificado e humanizado.

O conselho discute a temática com importantes argumentos, reconhecendo sua relevância social e é por isso que a discussão sobre este tema deve constar cada vez mais na academia, na perspectiva de dinamizar o debate entre a universidade e o exercício profissional do assistente social.

O meu interesse pela temática parte de um envolvimento que se iniciou por meio de um estudo bibliográfico que foi realizado em meados do quinto período do curso de Serviço Social na disciplina de Ética Profissional e Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), onde foi abordada a temática relacionada à descriminalização e regulamentação das drogas.

A disciplina de Ética Profissional e Serviço Social<sup>1</sup>, cursada no semestre de 2016.1, possibilitou uma reflexão ética sobre a dimensão ético-moral da vida social e suas implicações na ética do Serviço Social. Durante este percurso, foi ampliada a análise debatida em sala de aula e se estendeu a uma apresentação na feira de Ciência, tecnologia e cultura (CIENTEC) junto a um grupo de discentes<sup>2</sup> que teve como título: DESCRIMINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS DROGAS: política de redução de danos e internação compulsória, que foi aprovado e apresentado na mesma instituição que sou discente, a UFRN.

No curso de Serviço Social, percebe-se que é um tema que ainda necessita de mais debates, pois constantemente gera dúvidas, apesar de haver publicações no site do CFESS, ainda há uma necessidade de aprimoramento desse debate na universidade e nas instituições que tem a presença do Serviço Social.

Após a apresentação desse trabalho na CIENTEC, tivemos uma resposta significativa da comissão avaliadora dos pôsteres, nos incentivando a aprofundar a temática por ser interessante e pouco pesquisada, sendo assim, me dispus a dar continuidade ao debate, modificando o caráter da discussão inicial, porém mantendo o foco na temática. Nas disciplinas de OTCC, cursada no semestre 2017.1, e TCC, 2017.2, sob orientação da Prof<sup>a</sup> Silvana Mara, chegamos a delimitação do objeto de estudo ora apresentado neste projeto.

A relevância social desta pesquisa consiste na contribuição efetiva que dará aos discentes, docentes e profissionais da área de Serviço Social na perspectiva de contribuir com o debate e na disseminação sobre o posicionamento do CFESS.

Na atual conjuntura, há muitas discussões em relação ao uso e ao não uso de substâncias psicoativas, sempre demarcando pontos positivos e negativos, como por exemplo, um debate bastante recorrente é o da regulamentação e descriminalização das drogas, em especial, o uso da maconha.

Parte da população ainda não faz uma análise crítica em relação às drogas lícitas e ilícitas, associando, necessariamente, a esta última, a algo ruim e concordando com o uso contínuo dependente de medicamentos e alimentos que podem levar a níveis de estresse e até provocar e/ou agravar doenças. Isto é feito

---

<sup>1</sup> Lecionada pela docente Miriam de Oliveira Inácio no ano de 2016.1.

<sup>2</sup> Grupo de discentes: Carolina Benevides, Taynan Lourenço, Kaliane da Silva.

de forma naturalizada sem ao menos analisar benefícios que podem ter ao fazer o uso, como por exemplo, da maconha.

Atualmente, autorizado pela Anvisa<sup>3</sup> (2015) o canabidiol componente químico da maconha, é usado por inúmeras pessoas que fazem tratamento para epilepsia, mal de Alzheimer, ansiedade e entre outros. É esse tipo de análise crítica e de caráter social que deve ser feita, pois, muitos dos psicoativos legalizados podem ser danosos à saúde. Além disso, o proibicionismo (modo de proibição de determinadas substâncias/mercadorias), gera uma rede de violência e criminalidade em torno do comércio das drogas ilícitas, com isso, não há um interesse por parte dos governantes em realizar a manutenção da saúde dos usuários de crack e psicoativos similares, os usuários vivem um dia após o outro e quando o governo enfim toma alguma atitude, é de forma cruel, realizando práticas higienizadoras que não condizem com uma prática humanizada.

O posicionamento do CFESS sobre a regulamentação das substâncias psicoativas é entendido no processo de renovação profissional, considerando o direcionamento da profissão, que é dado pela Lei de regulamentação – 1993, Diretrizes e Código de Ética vigente, bem como as dimensões: Ético-política, que afirma compromissos com as classes trabalhadoras, repudiando práticas conservadoras, posicionando o profissional de serviço social diante da realidade e sempre aliando-se ao Código de Ética de 1993; A segunda dimensão, a teórico-metodológica, permite que o profissional apreenda as determinações sócio históricas e as demandas institucionais e dos usuários por meio de estudos, contextualizando situações e possibilidades de respostas com embasamento teórico e que superem o senso comum; A dimensão técnico-operativa visa elaborar e reelaborar estratégias de intervenção que melhor possibilitem dar respostas condizentes com o projeto ético-político profissional.

A monografia está estruturada em três capítulos, sendo o primeiro esta introdução. O segundo capítulo, *Descriminalização e regulamentação das substâncias psicoativas no Brasil*, foi subdividido em seções contendo a contextualização da temática em questão, na primeira seção, que se denomina 2.1 *O uso de substâncias psicoativas na sociedade*, que possibilitou o entendimento

---

<sup>3</sup> Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Passo a passo para a importação de produtos à base de canabidiol. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/importacao-de-canabidiol>>. Acesso em: 10 de Outubro de 2017

sobre a inserção dos psicoativos na sociedade, dialogando sobre o seu uso histórico e cultural e quais as suas particularidades relacionando o uso com as necessidades humanas.

Na seção 2.1.1 *A guerra ideológica da indústria das drogas: lícito x ilícito*, a ênfase foi dada na indústria das “drogas”, na perspectiva de identificar quais os argumentos dados para a proibição das drogas ilícitas e o que favorece a legalização das drogas lícitas. Sobre a proibição das drogas ilícitas, quais os interesses? É possível perceber que diante desse debate, foi necessário analisar argumentos científicos e de saúde pública para refletir criticamente o real significado da indústria das drogas.

Na seção denominada 2.2 *Lógicas e tensões entre a política de redução de danos e a política proibicionista no uso de substâncias psicoativas*, analisamos, ainda que de forma breve, a política de redução de danos e a política proibicionista diante do uso de substâncias psicoativas. O que são as guerras às drogas?

No capítulo três apresentamos o *Posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social acerca do uso de drogas*, da descriminalização e regulamentação. Iniciando o debate na seção 3.1 *A inserção da temática sobre substâncias psicoativas/drogas na agenda do CFESS*, buscando analisar quais os posicionamentos oficiais da categoria, como se dá esse posicionamento.

Dando continuidade à seção 3.1.1 *A articulação do CFESS com outros sujeitos coletivos*, com discussões buscando analisar como se dá esse envolvimento, quais as discussões e lutas pelas temáticas em questão, posicionando e articulando junto à categoria, em busca de identificar quais os sujeitos que compartilham esta luta na mesma direção social.

Na seção 3.2 *Principais questões e desafios identificados no CFESS em relação à temática*, foi possível apreender e analisar as principais questões e desafios identificados no CFESS para pensar a questão no campo dos direitos humanos.

A seção denominada 3.3 *A defesa da descriminalização e da regulamentação das substâncias psicoativas*, finaliza as discussões desta monografia ao abordar a defesa da descriminalização e da regulamentação das substâncias psicoativas, de forma a evidenciar os reais interesses do proibicionismo, e quais os benefícios de uma possível regulamentação.

Com isso, esperamos que a monografia contribua na reflexão de forma crítica nesses tempos sombrios e de recrudescimento do conservadorismo.

## **2 DESCRIMINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**

Neste capítulo, será apresentado na primeira seção, a seguinte discussão: 2.1 O uso de substâncias psicoativas na sociedade, onde haverá questionamentos e discussões que contextualizarão o uso histórico e cultural das drogas, relacionando-os com as necessidades humanas, antes mesmo de iniciar os processos de proibição. Serão apresentados, quais as utilidades históricas de algumas drogas em especificidade.

A seção 2.1.1 A guerra ideológica da indústria das drogas: lícito x ilícito, será iniciada com discussões sobre psicoativos lícitos e ilícitos, diante da legalização de proibição de algumas substâncias, o que está por trás desse processo, e é por meio disso que as discussões serão abordadas discorrendo sobre os interesses morais, econômicos e políticos que estão por trás dos argumentos sobre a proibição e regulamentação de substâncias, buscando compreender qual o real significado da indústria das drogas.

A seção 2.2 Lógicas e tensões entre a política de redução de danos e a política proibicionista no uso de substâncias psicoativas, discorre sobre os interesses econômicos, analisando os danos causados à sociedade, bem como os seus resultados, que se denomina, “Guerra às Drogas”, relatando as consequências dessa realidade juntamente com posicionamentos do Conselho Federal de Serviço Social diante do combate a opressão que a classe trabalhadora vive por consequência dessa lógica, desde sua inserção até a atualidade, juntamente com as sugestões da política de redução de danos que ainda é pouco utilizada.

### **2.1 O uso de substâncias psicoativas na sociedade**

Este capítulo tratará da contextualização do objeto de estudo considerando o entendimento sobre alguns tipos de psicoativos. Analisando o uso histórico e cultural e suas particularidades relacionando o uso com as necessidades humanas.



O uso de substâncias psicoativas é uma realidade antiga, que pode ser encontrada em registros arqueológicos toda a sua trajetória, desde os primórdios da antiguidade. Dessa forma, é possível perceber que as drogas, atualmente denominada de psicoativos, sempre existiram. Pode-se entender por droga, toda e qualquer substância natural ou sintética que produza efeito sobre o sistema nervoso central (SNC), resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento. (BRASIL, 2013, p.7)

Porém, parte da sociedade associa o nome droga sempre a negatividade, demonizando a nomenclatura sem conhecer os efeitos, atribuindo a palavra preconceito sem ao menos identificar que também pode ser um usuário de algum tipo de droga, mesmo que seja lícita. Muitas pessoas são usuárias de drogas lícitas e não sabem, ingerem produtos que agem diretamente no SNC, entretanto, não associam o termo droga a medicamentos ou a produtos que são aparentemente inofensivos. Desse modo, passamos a consumir drogas desde nossa infância, seja ela por meio cultural, religioso, por ausência ou prevenção de saúde, uso recreativo entre outros.

Prevalece, portanto, uma dificuldade em discernir o que é e o que não é droga, mas querendo ou não, ela está no dia a dia. No senso comum essa palavra está associada a negatividade. A palavra droga, usualmente utilizado em referência, se volta diretamente para as drogas ilícitas, atualmente proibidas como o crack, a cocaína, a maconha, o Dietilamida do Ácido Lisérgico (LSD), entre outros. Há um histórico preconceituoso em relação ao uso de psicoativos e isto se torna socialmente complexo, considerando que as drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas, não necessariamente produzem efeitos problemáticos<sup>4</sup>.

É bastante comum se analisarmos que os seres humanos sempre procuram sair da sua condição natural, buscando alterações nos sentidos para proporcionar prazer, modificando o humor e até mesmo para cessar dores.

Sobre os alucinógenos, há estudos que comprovam que são mais de 150 plantas conhecidas com capacidade de provocar diversas alterações do estado psíquico com sensações diferentes, capaz de modificar os ânimos. Alguns historiadores afirmam que o consumo de psicoativos é um hábito antigo, dentre eles, pode-se destacar Mircea Eliade e Durkheim, relatam desde o início do século XX o

---

<sup>4</sup> TORCATO, Carlos. **A história das drogas e sua proibição no Brasil**: da Colônia à República. Disponível em:<2016\_CarlosEduardoMartinsTorcato\_VCorr.pdf>. Acesso em: 10 de Outubro de 2017

papel dessas substâncias nas técnicas de êxtase nas religiões mais antigas (CARNEIRO apud TORCATO, 2016).

Destarte, o uso de substâncias psicoativas está ligado diretamente a eventos culturais da antiguidade como os xamãs que acreditavam que os membros que compunham os atos religiosos usavam drogas psicoativas a fim de entrar em um estado de espírito de dissolução da consciência que melhor lhe permitisse invocar espíritos. Existia um desejo de sair de si, porém, grande parte dos membros da cultura religiosa se tornaram usuários contínuos, pois o uso dos psicoativos passou a ser em lugares fora dos centros onde eram realizadas as cerimônias religiosas, mudando seu comportamento que atualmente seria caracterizado como uma pessoa que sofre com transtorno mental, decorrente da dependência à droga (SANCHEZ, 1982).

Essa realidade não é exclusiva de uma determinada cultura. Em outras culturas, o uso de droga está relacionado a diversos tipos de cerimônias grupais, pois entorpecidos, os integrantes dos grupos se tornavam mais alegres e sociáveis, criando uma interação entre os membros. Sendo assim, o uso de tóxicos historicamente esteve relacionado a momentos festivos ou religiosos. O intuito não era somente o de aproximar os membros e criar interação, também existia um interesse em criar uma aproximação com as entidades solicitadas em seus momentos de concentração, diferente das festas que tinham o intuito de relaxamento e alegria (SANCHEZ, 1982).

Dependendo do psicoativo, o uso poderia se tornar recorrente após o primeiro experimento. Em um trecho do livro de Sanchez (1982), o autor relata o grau de envolvimento dos usuários, que passaria de esporádico para uso com uma maior frequência.

Pode-se deduzir que, a partir de uma situação como essa, certo número de indivíduos, por problemas de ordem individual, também passasse a fazer uso de tóxicos fora das cerimônias festivas; isto é, que essas pessoas se tornassem dependentes e passassem de um padrão de uso esporádico da droga ao uso regular. Para essas pessoas não seria suficiente a sensação de torpor e leveza que experimentassem esporadicamente durante uma festividade; haveria, sim, a compreensão de se inebriar com maior frequência, a fim de escapar à ação ansiogênica de conflitos pessoais. (SANCHEZ, 1982, p.05).

Sobre a disponibilidade de substâncias psicoativas (drogas) nas sociedades mais antigas, é possível encontrar relatos de que a disponibilidade podia variar de

lugar para lugar ao longo do tempo. É de conhecimento de muitos, também, que na antiguidade os estudos sobre substâncias ainda eram iniciais, sendo assim, a proibição de substâncias sejam elas benéficas ou maléficas, foram galgando espaço e se firmando de acordo com o passar dos anos e décadas. A visão proibicionista, dando início a guerra às drogas, sendo assim, gerando prioridade para algumas substâncias que fossem "menos nocivas" para liberdade de uso e proibindo outras que demonstrassem ter um maior número de malefícios aos seus usuários, mesmo que fossem contínuos ou esporádicos.

Algumas drogas, dependendo da localidade e do tempo tinha uma maior facilidade de ser achada. Em determinados anos, alguns psicoativos eram mais disponíveis em algumas localidades e com o passar dos anos passaram a estar disponível em outras localidades, ou seja, houve um processo de distribuição que se altera em cada contexto histórico.

No século XX, a maconha era dificilmente encontrada no Brasil, porém, havia um maior acesso nas metrópoles dos Estados Unidos. O ópio era facilmente encontrado no sudeste asiático e inexistente no Brasil, o LSD de forma mais livre em Londres ou Amsterdã do que em São Paulo ou Rio de Janeiro, em compensação no Brasil o acesso era facilitado para bebidas alcoólicas e tranquilizantes (SANCHES, 1982).

Atualmente com a mundialização do capital é possível encontrar qualquer tipo de droga em qualquer lugar, mesmo se seu uso seja proibido, pois apesar das grandes fiscalizações, os psicoativos chegam a muitos lugares das formas mais inusitadas. Existem lugares que possuem permissão para cultivo e uso recreativo de determinadas substâncias, como por exemplo, o Uruguai, autorizado pelo presidente, José Mujica (2010 – 2015) tornou o primeiro país a oficializar a produção e consumo de maconha em 2014. Outros lugares que regulamentaram o psicoativo foram, Portugal, Holanda e parte dos Estados Unidos. (Época, 2015).

O uso, cultivo, compra e venda vai depender das leis locais, sejam elas municipais, estaduais ou federais, se irão permitir ou não a comercialização. A fácil disponibilidade e distribuição nas metrópoles, mesmo que de forma ilegal, tende a proporcionar maior facilidade para se encontrar. Então, em alguns países existe uma maior ou menor facilidade, dependendo do psicoativo e do consumo populacional.

Entre as drogas que tiveram seu uso liberado algumas décadas atrás e que hoje é proibida, pode ser citada a cocaína, que teve utilidade para diversos fins,

entre eles, anestésico local, usada para fins medicinais por meio de medicamentos revigorantes. A cocaína foi usada inclusive em um produto bastante comum no Brasil e em vários países, no refrigerante coca cola, refrigerante bastante popularizado e de fácil acesso que teve seu uso inicial como um "marcante agente terapêutico" para melancolia e insônia, não possuía restrição de uso e poderia ser encontrada facilmente, como por exemplo, nos restaurantes.

Isso acontecia antes de perceberem seus malefícios. O uso de alucinógenos, substância que pode ser obtido de fonte natural ou sintética, se popularizou entre os jovens e na década de 70, seu uso foi diminuído por ser visto como algo danoso que levou jovens ao suicídio e ao delírio. O uso de alguns alucinógenos pode levar o usuário a ter visões, "enxergando música e ouvindo cores". Algumas drogas populares no século XIX e no século XX tiveram seu uso banido (SANCHEZ, 1982).

O ópio é obtido a partir de um extrato leitoso da capsula verde da papoula, planta que cresce naturalmente na Ásia. A dependência do ópio foi bastante crescente na china no final do século XIX. Até o princípio do século XX não havia restrições do seu comércio, e ele fazia parte da produção de inúmeros medicamentos vendidos livremente em farmácias. O ópio chegou a ser proposto como cura para o alcoolismo. (SANCHEZ, 1982 p.30-31).

É possível refletir que o uso de psicoativos era natural, atualmente passou a ser proibido em diversos países, a depender da localidade e da substância, dando início a guerra às drogas. Com o passar dos anos, principalmente no século XIX, as proibições de algumas substâncias começaram a surgir, pelo fato de serem "prejudiciais" ao corpo humano. No século XXI, podemos citar como drogas que estão no dia a dia e atingem diretamente o SNC proporcionando mudanças que retiram o indivíduo do seu estado natural, como o chocolate, o café e as substâncias que possuem cafeína como o mate, o guaraná, os medicamentos que são receitados e até os que não são e que podemos ter fácil acesso nas prateleiras das drogarias. O que diferencia um medicamento do veneno, é a dosagem. Ou seja, por mais que o medicamento (droga que altera o estado natural do SNC) seja usado em pequenas quantidades, já afetando o estado natural, ele pode ser fatal se usado uma dosagem que não seja compatível com o peso do usuário.

Sobre as substâncias que provocam alterações e são proibidas pode ser citado o ópio que segundo historiadores tem uma grande utilidade, consumido a milhares de anos, sendo uma substância extremamente útil para tratar uma série de

males. Ainda na atualidade, seus derivados são encontrados em forma de anestésicos por excelência sendo denominados por opiáceos sintéticos que são substâncias sintéticas que possuem efeitos similares. Seu uso combatia o tédio, a ansiedade, a fadiga a insônia, servia como calmante até mesmo para acalmar bebês e, principalmente para conter a diarreia causada pela contaminação das bebidas e das comidas. A sua forma de uso era variada, podia ser fumado, bebido e acrescentado em alimentos como tempero (TORCATO, 2016).

O ópio nas sociedades antigas foi bastante documentado. Na mesopotâmia está registrado em papiros desde o terceiro milênio antes de cristo. Há quatro mil anos, as sementes de papoula (planta que é extraído o ópio) havia se popularizado e passava a ser comercializada no oriente, e cultivada comercialmente pelos Citas (civilização antiga) para a produção do ópio líquido. Esse produto era exportado para o Levante Mediterrâneo e para o Egito na forma de frascos que passaram a representar a papoula invertida. Um comércio parecido foi realizado pelos gregos no período homérico, quando utilizaram embalagens que eram frequentemente encontradas nas catacumbas de crianças nos santuários de Deméter e Hera (junto com vegetações e divindades infernais associadas com a morte e ressurreição). Segundo Torquato (2016) apud Sherratt (1995), Homero descreve Helena colocando no seu copo de vinho uma droga chamada *nepenthes* no copo de vinho de Menelaus, com o intuito de diminuir a dor e induzir ao esquecimento, e é provável que essa mistura tenha sido na forma líquida. Dessa forma, é possível perceber que muitas drogas estão inseridas na cultura da sociedade desde muitos anos, há milhares de anos com o uso bastante comum, sendo para curar uma dor ou até mesmo para sentir os efeitos como forma de diversão (ESCOHOTADO 2008 apud TORCATO, 2016).

Existe outra planta natural de muitos países e que se tornou ilegal no Brasil no século XX conhecida como maconha, na ciência conhecida como Cannabis. No campo científico existe diversas discussões acerca de suas qualidades, seus pontos positivos e negativos. Também pode ser denominada de cânhamo, a diferença de nomenclatura vai se dar de acordo com algumas características nos aspectos físicos e variação nos efeitos psicoativos, embora seja a mesma planta (TORCATO apud FRANÇA, 2015).

A china, também, foi um dos países que fez muito uso dos benefícios desta planta. Documentos antigos apontam que os primeiros registros chineses se

relacionavam unicamente com a fabricação de fibra, muito usadas para a compressão de cerâmicas e outros objetos. Não existem evidências de que ela era usada para alterar o estado natural do corpo. De fato, embora utilizassem a Cannabis para fins terapêuticos, o uso recreativo não se enraizou na china pois, segundo Torcato, 2016 apud Dikotter et al 2004, embora presente na farmacopeia desde a antiguidade, a Cannabis é rejeitada com droga recreativa porque existia a crença que ela facilitava a possessão pelo demônio e contribuía para a insanidade.

Existem registros de que os árabes colaboraram para a propagação do uso da Cannabis, tomaram conhecimento de suas finalidades médicas por meio das obras gregas, porém o seu uso pode ter se difundido por meio do comércio com a Índia via Irã em meados do século VI (TORCATO apud COURTWRIGHT, 2016). Hoje os inúmeros benefícios da Cannabis continuam sendo discutidos, tanto para crianças como para adultos. No Brasil, no século XXI, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) regulamentou o uso de medicamentos que pudessem conter o Canabidiol para que cessassem ataques epiléticos que antes eram constantes nas crianças e adolescentes e segundo divulgação em julho de 2017, a ANVISA vai criar regras para cultivo de maconha medicinal.<sup>5</sup>

Outra substância usada na antiguidade chama-se vinho (bebida alcoólica produzida a partir da fermentação da uva) que também está inserido culturalmente. O vinho é umas das drogas que mais é citada na bíblia, podendo ser consumido junto com o pão para celebrar momentos como por exemplo a páscoa, cerimônias como casamentos e comemorações, existem várias referências a ele no velho testamento, tanto que Carneiro (2010) faz uso de uma frase explicando que "se no judaísmo o vinho foi importante, no cristianismo ele tornou-se essencial, corporificando a própria deidade" (CARNEIRO, 2010, p.105). O vinho representa o sangue de cristo que supostamente derramado em seu sacrifício por ter proclamado o evangelho para salvar pessoas da morte sem Deus. A videira é a planta mais citada na bíblia. Mas também na bíblia fica clara a diferença entre tomar vinho como algo saudável e com propósito, sem embriagar, que seria algo reprovável (TORCATO, 2016).

---

<sup>5</sup> **Anvisa vai criar regras para cultivo de maconha medicinal.** Disponível em:< <http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/07/1903558-anvisa-vai-criar-regras-para-cultiv-de-maconha-medicinal.shtml> >. Acesso em: 15 de outubro de 2017

Outra substância alcoólica é a cerveja, que é uma droga lícita popular e muito usada. Seu uso quando está associado a pilotagem de veículo, pode trazer perigo para a sociedade pois se o motorista não estiver consciente, acaba causando acidentes gravíssimos que podem tirar a própria vida e a vida de outras pessoas. Se o uso for consciente, pode ser que não prejudique a saúde de forma drástica, nem muito menos cause danos irreversíveis por meio de acidentes automobilísticos.

Apesar dos riscos danosos à saúde, as produções dessas drogas estão em constante crescimento. O Brasil é o primeiro produtor mundial de cana-de-açúcar (matéria prima da cachaça, bebida alcoólica popular no Brasil) com cerca de 1 bilhão de litros/ano e, em relação ao tabaco e ao açúcar, também continua com a posição de primeiro exportador mundial. O Brasil está em quinto lugar na produção de cerveja. Só perde para os EUA, Alemanha, China e Japão, mas tem a segunda maior produtora mundial, a AmBev, empresa produtora e exportadora de bebidas, com 60 milhões de hectolitros por ano (CARNEIRO, 2002).

Quanto ao maior ou menor perigo, os dados oficiais da OMS demonstram que o maior dano à saúde pública mundial no século XX foi causado pelo tabaco, seguido do álcool. O tabaco sozinho seria o maior vilão da história da humanidade, tendo matado mais do que toda a guerra, numa cifra de cinco milhões de mortos por ano, totalizaria meio bilhão em todo o século! (CARNEIRO, 2002).

Portanto, as drogas são necessidades humanas, seja por necessidade de forma cultural, religiosa, recreativa ou necessidade médica, que nesse caso é que é milenar. Seu uso recreativo, como por exemplo com o álcool, é indispensável em ritos da sociabilidade, do prazer, do consolo ou por questão de divindade. No século XX algumas substâncias foram aceitas e outras proibidas. Sendo assim, a afirmação do autor é de que, “A conotação de necessidade presente em Marx, é aquela que além do conceito lógico de necessidade objetiva, identifica as necessidades subjetivas da humanidade de dois tipos: as que são básicas, de sobrevivência física, e as derivadas.” (CARNEIRO, 2002, p.117). Marx designa o primeiro ato histórico como a busca de satisfazer as necessidades, levando a produção de meios para satisfazê-las, Marx relata que primeiro é preciso viver, comer, beber, habitar e depois desenvolver o que for necessário para suprir as necessidades humanas (CARNEIRO, 2002).

Destarte, diante do exposto, é possível analisar que os psicoativos são necessidades humanas, e o que diferencia as drogas lícitas das ilícitas são legislações e expressões do conservadorismo que impõe sobre a venda e comercialização dos produtos, que deveriam ser esclarecidos sobre seus benefícios e malefícios, suas particularidades são únicas e a sua legalização e proibição não deveriam ser baseadas na indústria e sim como uma necessidade humana, avaliando os direitos de cada indivíduo a liberdade, sempre baseando as legislações por meio de esclarecimentos que orientariam o uso de cada substância para cada indivíduo.

### 2.1.1 A guerra ideológica da indústria das drogas: lícito x ilícito

A proibição das drogas ilícitas tem muito a ver com interesses morais, econômicos e políticos, pois, se for analisado argumentos científicos ou a saúde pública, é possível perceber respostas que divergem. As justificativas para a proibição são, na maioria das vezes, relacionadas aos danos causados à saúde, porém, é sabido de poucos o real significado da indústria das drogas.

A indústria das drogas, seja ela lícita ou ilícita está cada vez mais crescente. O número de adoecimentos por pessoas que fazem uso de anticoncepcionais é crescente, muitas mulheres apresentam ter trombose após ter iniciado com o método contraceptivo ou até mesmo o refrigerante, o seu uso excessivo traz malefícios para a saúde do usuário por meio da diabetes, gastrite, obesidade, problemas ósseos entre outros.

O crack é uma das drogas ilícitas que mais consegue levar à dependência dos usuários apenas no seu primeiro uso, apesar de terem momentos de lucidez, o uso constante faz com que os mesmos tenham alucinações constantes, dificultando o diálogo. Por isso que o comércio das drogas deve ao máximo se dedicar em usar métodos menos prejudiciais, mas será que esse realmente é o interesse? Há uma busca pelo lucro excessivo, seja nas drogas legais ou ilegais, e mesmo no mercado ilegal, existe um controle para que o lucro não cesse.

O uso de droga faz parte do hábito cultural desde a antiguidade, seja para uso medicamentoso ou recreativo, muitas delas são usadas desde antes de cristo. Com o passar dos anos, décadas e séculos, algumas substâncias foram proibidas, outras liberadas e muitas delas alteradas para modificar as formas de uso, moldando de



acordo com as necessidades humanas, analisando as melhores formas para obter os “melhores resultados”. Algumas sem análise das possíveis consequências ao corpo, ao social, ao sistema nervoso central.

No Brasil o que vai determinar se uma droga é ilícita é a lista atualizada pela ANVISA. Essa lista é atualizada sempre que necessário, está disponível na internet e é de fácil acesso. Atualmente composições químicas são criadas no intuito de burlar a lista, modificando componentes para que possam ser comercializados sem restrição, e é por isso que a lista deve ser atualizada constantemente, com o intuito de inibir a reprodução e comercialização dessas substâncias que ainda não possuem os componentes na lista. Portanto, é diante dessa atualização que a Lei de Drogas 11.343/2006 se vale para definir para quais substâncias se aplicam seus tipos penais.

Sabe-se que droga é considerada lícita quando seu processo de produção e comercialização são considerados livres, ou seja, existem leis responsáveis por resguardar essa dinâmica. É de suma importância destacar naquilo que diz respeito a aceitação social, as drogas lícitas não são mal vistas dentro dos parâmetros da ordem, o seu uso é estimulado. É tanto que quando uma pessoa se refere a outra que é usuário de alguma droga ilícita, esse alguém é dito como drogada, porém, as drogas lícitas também tornam os usuários dependentes e vai além disso, também pode destruir a própria vida e suas relações familiares, amizades e etc.

E é exatamente no sentido contrário a essa ótica de legalidade que estão aquelas consideradas ilícitas. A produção e a comercialização delas não são regidas por leis, sendo assim, tais processos são considerados ilegais, ou seja, proibidos. Desse modo, é nítido o grande cenário de demonização por parte de determinados segmentos da sociedade de tais drogas sem que seja feito nenhum questionamento crítico acerca da escolha de umas e outras não. Seria de fundamental importância questionar o motivo pelo qual uma droga é considerada lícita ou ilícita, já que é possível perceber que seja ela sintética ou natural, acaba prejudicando o organismo do usuário.

Nessa perspectiva, pode-se depreender o quanto essas definições de lícito e ilícito no que se refere as drogas está pautado em uma lógica mercadológica de lucro, disfarçada de preocupação com a saúde e bem-estar dos indivíduos. Uma vez que, inúmeras das drogas ditas legais provocam uma série de danos ao usuário.

Seja quando o indivíduo faz uso do álcool ou do cigarro, seja quando faz uso de inibidores de apetite ou de ansiolíticos.

O lobby da sociedade capitalista vigente é bastante forte para emplacar um discurso controlador, moralista e conservador para com aqueles que fazem uso das tais drogas ilícitas. E com o intuito de construir uma análise crítica do conservadorismo e da reprodução da cultura proibicionista é preciso problematizar e se aprofundar a discussão da regulamentação e da descriminalização, sobretudo da maconha, cujos argumentos de proibição, tanto no que tange a ótica da dependência quanto na dinâmica do tráfico e pauperização são facilmente questionáveis.

Diante dessa compreensão, ainda que não seja uma questão de fácil posicionamento, faz-se necessário o debate e a luta por uma sociedade mais democrática, construída numa dinâmica da autonomia dos indivíduos.

No Brasil existem diversos tipos de psicoativos que estão no dia a dia dos brasileiros. Entre as drogas que são comumente usadas pela população, existe aquelas que são depressoras, as que são estimulantes do SNC e as que são perturbadoras, sendo elas legalizadas ou descriminalizadas, cada psicoativo tem as suas particularidades e legislações.

O significado da palavra legalização traz o fim da proibição de algo, e o significado da palavra descriminalização traz a remoção do consumo das drogas o caráter criminoso<sup>6</sup>. A legalização da maconha no Brasil é um tema bastante debatido, onde é trazido diversos pontos, entre eles positivos e negativos.

Entre as drogas que são depressoras, podem ser citadas as bebidas alcoólicas que tem os seus primeiros registros de uso aproximadamente 6.000 a.c., ou seja, o hábito de consumir cerveja é muito antigo e tem persistido por milhares de anos. Existem registros que afirmam que houve um grande aumento na oferta no período da revolução industrial, contribuindo para um maior consumo e aumentando consequentemente os problemas apresentados por pessoas diante do uso decorrente do álcool (BRASIL, 2013).

No século XX o álcool foi proibido por uma lei federal que entrou em vigor nos Estados Unidos proibindo o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas no país. A

---

<sup>6</sup> TJDF. **Descriminalização X Legalização**. Disponível

em:<<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/direito-facil/descriminalizacao-x-legalizacao>>. Acesso em: 12 de Novembro de 2017

decisão do governo federal não teve o sucesso esperado, pois, logo em seguida, o comércio ilegal tomou conta do país, milícias se formaram para colaborar no contrabando da bebida, além do grande aumento de bebidas falsificadas feitas à base de milho para as vendas ilegais. “Logo após o fim da “Lei Seca”, foi proibido o consumo de maconha nos Estados Unidos. O proibicionismo determina todo o contexto do consumo contemporâneo de drogas, inclusive a expansão das formas de consumo mais degradadas, adulteradas e destrutivas” (CARNEIRO, 2002, p. 17). Carneiro relata que o proibicionismo da maconha trouxe algo aproximado com o que surgiu na proibição do álcool, o consumo exacerbado, o lucro incessante, as vendas ilegais entram em acordo com as milícias para facilitação do tráfico, as alterações surgem cada dia mais para que o volume da droga aumente e conseqüentemente o lucro.

A maconha é uma droga que tem sido considerada ilegal no Brasil desde o século XX, a lei que proíbe a droga entrou em vigor pelo decreto nº 20.930, de 11 de janeiro de 1932<sup>7</sup>. A lei proíbe os crimes de vender, dar, trocar ou ceder maconha. Essa ilegalidade tem trazido diversos debates entre os especialistas que estudam essa temática, como por exemplo, a diminuição do consumo, diminuição do crime, custo benefício para o governo, entre outros. Para que a legalização seja efetivada e não haja turbulências, é preciso que ainda exista debates acerca da fiscalização e legalização, que pode-se dizer que no Brasil ainda é bastante falha (MIRANDA, 2015).

Outras drogas também foram proibidas no século XX, embora não haja justificativas condizentes com a realidade de seus efeitos. O critério para que uma droga seja legal ou ilegal são usados em justificativas médicas desconhecidas pela população, portanto, não havendo um leque de comparações disponíveis para que a sociedade interaja e compactue com as decisões. Um exemplo de proibição que houve no século XX com comparações entre psicoativos, “embora o álcool tenha sido vítima da primeira lei seca norte-americana, ele em geral é tolerado nas sociedades ocidentais, assim como o tabaco, enquanto substâncias reconhecidamente mais inócuas como os derivados da Cannabis mantem-se sob interdição.” (CARNEIRO, 2002).

---

<sup>7</sup> Brasil. **Decreto nº 20.930, de 11 de janeiro de 1932.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro-1932-498374-publicacaooriginal-81616-pe.html>>. Acesso em: 10 de Novembro de 2017

O alto consumo de drogas que estão em modo de proibição, denominadas de ilícitas, cada vez mais se torna crescente pelo fato de que os diversos mecanismos da proibição, cria uma alta demanda, constantemente em busca de lucro incessante, investindo cada vez mais no mercado ilegal. A legalização da maconha leva a um debate que contém inúmeros pontos positivos e negativos, e dentro disso ainda existem debates acerca do amadurecimento do país para receber a legalização da droga. Entre os pontos positivos listam-se a diminuição do crime organizado, a diminuição de mortes causadas por confrontos entre policiais e traficantes, além disso, geraria mais emprego e renda já que a erva passaria a ser produzida no país, gerando empregos diretos e indiretos.

Como pontos negativos entra a questão dos jovens que tem idade entre 17 e 20 anos, que são os que mais procuram a droga, e por isso tendem a se tornarem dependentes. Essas possibilidades foram ofertadas para análise, pois, como uma droga, a maconha também tem seus pontos negativos, porém, se comparada com outras psicoativos, seus efeitos negativos podem ser bem menores (MIRANDA, 2015). A produção de drogas lícitas é levada para a sociedade sem peso de criminalidade. A negatividade fica para as drogas ilícitas, ou seja, as proibidas, que são inseridas e criminalizadas em comunidades periféricas, acentuando ainda mais o tráfico, a questão racial e criminalizando os indivíduos.

Destarte, a sociedade acaba absorvendo o que é suavizado pelos governantes, sensibilizando as pessoas a fazerem uso das drogas lícitas e julgando as pessoas que fazem uso das drogas ilícitas, sem comparar que ambas possuem malefícios (BRITES, 2006).

As drogas são produtos da cultura, são necessidades humanas, assim como os alimentos ou as bebidas, podendo ter um bom ou um mau uso, assim ocorre com os alimentos. A diferença é que um viciado em açúcar não corre o risco de ir preso mas apenas o de perder a saúde na obesidade ou diabetes. (CARNEIRO, 2002, p.19)

O incentivo ao uso de drogas lícitas que prejudicam a saúde dos usuários é gigantesco, todos os dias pode ser visto na televisão, nos anúncios espalhados pela cidade, as propagandas legais que oferecem bebidas alcoólicas, anticoncepcionais, refrigerantes, cafés. Drogas que também possuem efeito negativo no corpo dos seres humanos, porém, esses malefícios se escondem por trás do lucro incessante, cujo interesse econômico é maior que a saúde dos indivíduos.

Nesse debate, diversos fatores são acometidos por causa da proibição da maconha, visto que, as cadeias brasileiras sofrem com medidas preventivas ineficazes, não conseguindo brevar o tráfico em sua totalidade. Diante da superlotação carcerária, o uso da erva nas cadeias ainda é bastante comum, além disso ainda existe o comando que é dado pelos traficantes nas próprias cadeias, reafirmando a corrupção policial.

Sendo assim, existem diversos tipos de argumentos acerca da legalização da maconha no Brasil,

Há as pessoas que defendem a legalização total das drogas. Alegam que a proibição total de uma droga levaria a um grande nível de dano, principalmente pelo crime que estaria associado com o uso ilegal de uma substância, maior corrupção social, nível mais impuro da droga no mercado negro e maior dificuldade das pessoas em buscarem ajuda quanto a um comportamento ilegal. Argumentam que a proibição total causaria mais dano do que a própria legalização da droga. (LARANJEIRA apud MIRANDA, 2015).

Ainda analisando os argumentos, pode ser citado como exemplo os países que legalizaram e descriminalizaram a erva, onde já consistiram as suas justificativas em tramites judiciais. Pode-se ser citado, Portugal, que decidiu pela descriminalização e foi um dos primeiros a adotar essa lei, desde 2001. Diante disso, o país afirmou que ninguém pode ser preso por usar a droga, e também não pode vendê-la, o país ainda trouxe mudanças acerca dos tratamentos e até moradias sociais para os usuários. Outro país que debateu sobre o psicoativo e acabou legalizando-a, foi o Uruguai, aprovado pelo presidente José Alberto Mujica (2010 – 2015), seu principal objetivo era combater o narcotráfico. Nos Estados Unidos, nos estados de Washington e Colorado, é fácil encontrar locais que vendam a droga, inclusive comidas temperadas com a erva. O país também é bastante conhecido por usar a droga em tratamentos de doenças, como por exemplo, câncer, epilepsia, glaucoma e entre outros. Para isso o usuário precisa de uma receita médica alegando o motivo pelo qual necessita da droga. Na Holanda também houve uma descriminalização da maconha para fins recreativos e medicinais (MIRANDA, 2015).

A maioria dos países que buscam a legalização da maconha possuem o argumento do seu uso medicinal, no Brasil não é diferente, em 14 de janeiro de 2015 a ANVISA liberou o uso do canabidiol como medicamento no Brasil. O canabidiol é uma das mais de 400 substâncias encontradas na maconha. O seu uso trata

convulsões, epilepsia, distúrbios neurológicos, esclerose múltipla, Parkinson e diversos outros fatores. Sendo assim, o seu uso medicamentoso deixa de ser uma substância proibida, passando a ser uma substância de uso controlado (MIRANDA, 2015).

Diante dessa temática, que traz o uso de alguns componentes químicos como medicamento, existe o exemplo de uma família que comemora a decisão. Norberto e Katielle são brasileiros e pais de Anny, hoje com 7 anos, ganharam na justiça, no ano de 2014, o direito de importar o canabidiol antes mesmo de o seu uso ser aprovado no país. A menina desenvolveu a síndrome CDKL5 e um problema genético raro que causa epilepsia grave e sem cura, sofrendo cerca de 60 a 80 crises por semana. Com a substância as crises cessaram. Sua história foi contada no documentário "ilegal", produzido em 2014 pela revista Superinteressante, dirigido por Rafael Erexim e Tarso Araújo.<sup>8</sup>

É possível perceber que milhares de famílias necessitam do uso medicamentoso do componente químico da droga ilícita para tratar doenças que são difíceis de serem controladas, é baseado também nesse argumento que o Conselho Federal de Serviço Social se posiciona a favor da regulamentação das drogas, cada vez mais em busca de garantias de direitos sociais, no intuito de diminuir o tráfico, a super lotação das cadeias e salvando a vida de pessoas que sofrem com algum tipo de patologia que necessitam do medicamento específico para um tratamento eficaz. Com isso, é sabido que o efeito da criminalização foi a criação de um mercado internacional de drogas ilícitas denominado de narcotráfico, que é o mercado ilegal de drogas.

O crescimento no narcotráfico se dá tanto pela criminalização que acaba gerando a valorização econômica dos produtos ilícitos e pela inovação tecnológica nas indústrias, seja ela bioquímica, farmacológica e no sistema de transporte e de comunicação (BRITES, 2006).

Os efeitos da criminalização de algumas drogas não podem ser desprezados, especialmente pelas consequências dramáticas de violência, de corrupção e de criminalidade que direta ou indiretamente afetam um número cada vez maior de pessoas, majoritariamente das camadas mais

---

<sup>8</sup> **Ilegal:** Primeiro filme da SUPER mostra a luta de pacientes pela legalização da maconha medicinal no Brasil. Documentário disponível em: < <https://super.abril.com.br/blog/superblog/ilegal-primeiro-filme-da-super-mostra-a-luta-de-pacientes-pela-legalizacao-da-maconha-medicinal-no-brasil/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2017.

pobres da população, que convivem ou se envolvem com as atividades do tráfico de drogas. (BRITES, 2006, p.64).

Sendo assim, é possível perceber que a criminalização trás não somente a proibição da mercadoria que se refere, mas, uma larga consequência de tudo isso. A questão é que quando se trata de criminalizar uma droga que é comercializada diariamente nas periferias, trazendo tráfico e afetando cada vez mais pessoas (gerando renda de forma ilegal), que podem ser barradas e detidas pelo sistema que fiscaliza essa movimentação, seja a polícia civil, militar ou federal, a depender da investigação pode levar o usuário ou traficante ao encarceramento na prisão, na maioria das vezes sendo eles os negros e pobres da periferia, muitas vezes superlotando as cadeias pelo fato de que os presos por tráficos não se distinguem dos presidiários por estelionato, como por exemplo. A proposta de legalidade se dá não somente para uso medicinal, como também para inibir esse comercio ilegal, gerando emprego e renda direto, diminuindo a população carcerária e o índice de mortalidade dos jovens e adultos que perdem as suas vidas por entrar em brigas territoriais para a comercialização do tráfico.

Existem diversos efeitos da criminalização e entre eles estão a contribuição de uma consciência social alienada acerca dos reais danos sociais e de saúde das diferentes drogas. Como já foi mencionado, a sociedade não consegue medir a dimensão dos efeitos que se dá com certas criminalizações. Um dos efeitos é o afastamento dos usuários dos equipamentos sociais e de saúde, limitando as respostas sociais e de saúde (BRITES, 2006).

Esse afastamento dificulta qualquer tipo de ressocialização, como também, a ausência de políticas para tratar usuários, ainda é bastante deficitária, e é diante da pauta dessa luta que o Serviço Social se posiciona, a favor da política de Redução de Danos e contra qualquer tipo de internação. No intuito de não afastar qualquer usuário simplesmente pelo fato de consumir algo ilícito, que é visto com bastante preconceito e reprodução do conservadorismo.

## 2.2 Lógicas e tensões entre a política de redução de danos e a política proibicionista no uso de substâncias psicoativas

Considerando que a política proibicionista possui interesses econômicos, é possível analisar os danos causados à sociedade, pois, a proibição de determinadas

substâncias, criminaliza parte da sociedade, dando início a uma guerra denominada de “guerra às drogas”, e é diante da consequência dessa realidade que o Conselho Federal de Serviço Social se posiciona, analisando criticamente e cientificamente os critérios que são listados para a tomada de determinadas decisões, pois, em muitas delas, é possível perceber que os maiores prejudicados são a classe trabalhadora, na maioria das vezes localizadas geograficamente em zonas periféricas, que dia após dia luta pela sobrevivência livre de preconceito, além de estar submetida a exploração do trabalho e a inúmeras formas de opressão. Sendo assim, analisaremos a política proibicionista desde sua inserção até a atualidade e seus reais interesses, juntamente com a sugestão da política de redução de danos.

Na antiguidade, o uso de plantas para consumo objetivava também alimentar a população, de forma que nutrisse seus corpos. O uso como forma de fortalecimento corpóreo nutricional é pré-histórico, como também com o intuito de trazer concentração para determinadas atividades, como a caça, ou até mesmo para o descanso. Antecedendo as primeiras proibições, a sociedade conheceu e usufruiu muitas drogas que hoje são proibidas, houve pesquisas em plantas e seus derivados, com o objetivo de conhecer os benefícios nutricionais e psicoativos.

O proibicionismo se deu não somente no Brasil, mas em diversos outros países, com o intuito de diminuir ou cessar o uso de drogas. Porém, suas consequências divergem do objetivo traçado. O objetivo final seria cessar o uso de substâncias que teoricamente estavam trazendo malefícios para a sociedade, então, sabe-se que a política proibicionista busca inibir a comercialização de determinada substância/produto para que assim, tenha o controle total de determinado produto.

Existem reais interesses por trás dessa política que contradiz com o principal intuito da proibição de algumas drogas. O proibicionismo busca lucrar incessantemente, sendo então, uma fonte de manutenção e rentabilidade do comércio ilegal das drogas que chega às periferias, criminalizando a população mais pobre e culpando-as pela maior movimentação dos psicoativos ilícitos e além disso, a guerra às drogas, que deu início após as primeiras ondas de proibições.

Após a convenção de Haia, que aconteceu em 1911, o Brasil tomou a decisão de se comprometer a fortalecer o controle sobre o uso de determinadas substâncias, entre elas o ópio e a cocaína, que eram as drogas que mais estavam sendo procuradas naquela época. Naquele momento o vício se limitava a classe média, porém, passou a se espalhar nas ruas e entre as classes sociais, ou seja, entre os



negros, pardos, imigrantes e pobres, e mais uma vez evidenciando o caráter classista que influenciou o proibicionismo no Brasil (LAIKOVSKI, 2015).

Segundo Lemos (2015), a lei seca surge no ano de 1919, quando passou a ser impulsionada pela constituição dos EUA. Após a proibição, deu-se início a um processo histórico a partir de um estado de direito. Após alguns anos, com diversos relatos de crimes diante da nova proibição, percebeu-se um insucesso, pois, não houve redução de uso de álcool. Passada a crise de 29, o espaço foi cedido e houve uma derrocada da proibição do álcool no ano de 1934.

Em 1921 surge a primeira lei restritiva para inibir o uso do ópio, morfina, heroína, e cocaína no Brasil. Podendo punir qualquer tipo de uso, a não ser que seguisse recomendação médica. O uso da maconha só foi proibido alguns anos depois, somente em 1930 e em 1938 também foi proibido o uso da cocaína, mesmo que para fins medicinais. Antes da proibição nacional, o uso da Cannabis foi proibido em rituais de origem africana, como forma de repreensão da cultura negra. Em 1933 tiveram as primeiras prisões após a proibição, que ocorreram no Rio de Janeiro (LAIKOVSKI, 2015).

A guerra contra as drogas nasce após a Lei Seca, pois fortaleceu e enriqueceu os grandes grupos, denominados como grandes máfias, serviu também para controlar a população, onde passaram a fazer testes de urinas e constante batidas policiais.

Em 1961 foi assinado um documento que teve o primeiro consenso mundial de que substâncias psicoativas deveriam ser coibidas, por causar dependência e danos à saúde. Essa realidade se alastra até os dias atuais, atualmente ainda existem milhares de substâncias que são péssimas para a saúde em modo de liberdade ou em modo de proibição. Muitas substâncias ainda têm sua liberação para comercialização, e é necessário analisar as consequências dessa comercialização, quais os seus efeitos na sociedade. No início da década de 1970 o então presidente dos EUA, Richard Nixon pronuncia que a América tinha um alvo prioritário a ser eliminado. “O inimigo número um da América é o uso de drogas. Com o objetivo de combater e nos defender contra este inimigo, é necessário empreender uma nova e completa ofensiva” (LAIKOVSKI, 2015; LEMOS 2015 apud NIXON 1971).

O proibicionismo ganhava força e um auxílio direto da segurança pública, se atrelando ao sistema penal. Então, três principais plantas entravam para uma lista

bastante visada diante da proibição, a Cannabis, a Coca e a Papoula, sendo assim, a venda/troca e comercialização de alguma dessas plantas não era somente um ato ilícito, mas de caráter punitivo (LEMOS, 2015).

Ainda tiveram duas grandes convenções da Organizações das Nações Unidas - ONU que influenciaram de forma gigantesca as decisões sobre o proibicionismo. No ano de 1971, em Viena, houve uma Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas e a seguinte foi a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, que ocorreu em 1988. Nessas duas convenções foram abordadas as ideias de que a guerra às drogas é uma medida inafastável diante do caos instalado pelo aumento e consumo incessante de certos entorpecentes (LEMOS, 2015).

Existe uma busca deveras rigorosa pela desmoralização de usuários drogas, algo que se torna incessante. O entorpecente acaba virando algo que ameaça a vida dos filhos, que toma conta do corpo da nova geração para subverter a paz e o progresso, é criada uma ideologia do quanto o inimigo é perigoso, a droga vista como um mal, acaba criando uma legitimidade para que a perseguição se faça com o maior rigor necessário. Porém, existe uma seletividade das pessoas que acabam sendo criminalizadas, apontadas, que sofrem diante desse contexto de proibição, essas pessoas são as que nascem nas periferias, onde as drogas ilícitas são enxertadas, havendo uma criminalização dessas, pois, uma das poucas oportunidades são a de nascer no tráfico, conviver com e trabalhar para ele. As políticas públicas observam as reais necessidades das comunidades, passando a criticá-las ao invés de realizar análises condizentes com a real situação. A luta contra o uso de psicoativos por força dos governantes, tem o objetivo de “proteger a sociedade”, porém, tende a realizar um controle social.

Na atualidade, se todas as substâncias ilícitas fossem legais, elas estariam em um mesmo nível diante das drogas que são lícitas, como por exemplo, o tabaco, a cerveja, o café e entre outras. O seu uso cada vez mais seria incentivado por meio da publicidade em busca do lucro incessante, incitado as pessoas para serem felizes, como é encontrada atualmente nos meios de comunicação, e em caso de drogas como o crack, teria que haver um tratamento específico, assim como estão fazendo com o tabaco, uma “restrição” na publicidade e até mesmo os ambientes públicos e privados, limitando o seu uso, visto que é um psicoativo que pode

comprometer o convívio social e provocar destruição da saúde e vida social do usuário, caso haja uma dependência.

Por outro lado, haveria diminuição, em grande escala, no número de presidiários, esvaziando as cadeias que atualmente estão superlotadas, haveria uma menor disputa por território instigado pelo tráfico, menos mortes por disputa, menos milícias, gerando emprego e renda. Haveria restrições, como por exemplo, existe para as cervejas, menores de idade não podem realizar o consumo/compra/venda, como a tarja preta, que é receitada por meio de receita médica para uso controlado medicamentoso.

Segundo dados coletados no artigo de Lemos (2015) sobre as estatísticas dos EUA, dados oficializados pelo governo, o complexo carcerário passou de 501.886 (1980) para 1.929.867 presos (2000), um número extremamente alto que quadruplicou em duas décadas. No Brasil esse percentual também aumentou, subindo de 129.169 para 563.526 nas últimas décadas (1994-2014). Ainda trazendo outro dado alarmante, desse número o percentual de 25% do total corresponde ao tráfico de drogas. Esse dado deixa claro a guerra que se iniciou após o proibicionismo, uma guerra contra os envolvidos com as drogas ilícitas.

As tentativas de inibição do tráfico se dão de forma amedrontada, por meio da morte dos usuários ou traficantes, não havendo uma sensibilização com o outro, não oferecendo meios para que esse envolvimento não ocorra. “O chumbo do proibicionismo tem matado muito mais do que as drogas que ele pretende coibir” (LEMOS 2015 apud ZAFFARONI, 2012).

A guerra às drogas busca, não somente criminalizar o usuário/traficante de determinadas drogas, como também, produzir um massacre e um encarceramento em massa da classe desprovida de oportunidades e investimentos, que se inserem no tráfico precocemente em busca das oportunidades que não são geridas pelo Estado. Ainda existe também uma ausência/e/ou insuficiência de investimento para a política de redução de danos, o que dificulta enormemente para fazer com que haja conscientização dos possíveis malefícios que as drogas pesadas podem oferecer, fazendo com que os usuários se tornem dependentes.

O proibicionismo cresce ainda mais pela alta demanda de investimentos para obtenção do lucro. “O consumo de drogas ilícitas cresce não apesar do proibicionismo também crescente, mas exatamente devido ao mecanismo do

proibicionismo que cria a alta demanda de investimento em busca de lucros.” (CARNEIRO, 2002, p.3).

O proibicionismo do início do século XXI dirige-se não contra o álcool, mas contra outras drogas (os derivados de coca, ópio e canábis e substâncias sintéticas). Seu efeito é aumentar a voracidade da especulação financeira nesse ramo de alta rentabilidade do capital e, ao mesmo tempo, inflar o aparato policial da repressão moral. (CARNEIRO, 2002, p.19).

Carneiro (2002) relata que o proibicionismo não ocorre contra o álcool. A realidade é que a publicidade investe de forma gigantesca nas bebidas alcoólicas, as propagandas anunciadas pelos meios de comunicação reforçam quão bom e agradável é estar em uma festa ou na praia consumindo uma cerveja gelada, porém, ainda não optaram por transmitir mensagem relacionadas aos acidentes causados por motoristas alcoolizados ou por mostrar a vida de pessoas que passam de usuários para dependentes químicos, quando é anunciado algo relacionado na mídia, vem dos departamentos de trânsito. As drogas são necessidades humanas e produtos da cultura, assim como diversos alimentos e bebidas, porém, podem ter um bom ou mau desempenho.

De acordo com a Constituição Federal (1998)<sup>9</sup>, a Lei torna o tráfico ilícito de entorpecentes como crime inafiançável, sendo assim, o porte de drogas, qualquer que seja, acaba sendo um crime inafiançável, superlotando a população carcerária, não investindo na política de redução de danos, que por sua vez demonstra diversos resultados positivos, entre eles fazendo com que os usuários de crack passem a substituir a droga por maconha, e diminua a forma dependente aliada ao crack. Existem estudos que concordam com a prática, porém, pouco se investe no tratamento adequado a usuários de drogas, ainda há rebatimentos quanto a Política, a forma mais “fácil” é detê-lo e aprisiona-lo. Por outro lado, “é obrigação do Estado manter programas de prevenção e assistência a usuários de drogas” (GARCIA, et. al., 2008).

Então, “a ilegalização não evita a circulação das drogas, mas transforma seu comércio em Tráfico” (VILELA, 2002, p.1). A ilegalização também encarece o produto, não o elimina. Sendo assim, a proibição incrementa o lucro dos capitalistas, a realidade persiste em criminalizar e superlotar as cadeias e até mesmo não tratar

---

<sup>9</sup> **Constituição Federal de 1998.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 10 de Novembro de 2017

os usuários de drogas que necessitam de uma atenção especial para que possam reduzir o uso e os malefícios que muitas das drogas trazem, sejam elas lícitas ou ilícitas.

Segundo Vilela (2002), a origem da Política de Redução de danos, teve seu início por volta de 1926 na Inglaterra, uma estratégia que fez com que pensassem e debatesses meios para o tratamento com usuários de drogas por meio das próprias drogas, com o intuito de reduzir os danos causados à saúde (AIDS, hepatite) pelo compartilhamento de seringas, e a sociedade (acidentes de trânsito, mortes violentas, e entre outras) ou pelo próprio uso da droga, utilizando de estratégias que favorecessem a opinião do dependente, levando em conta a sua força de vontade que estaria sendo elevada, para que cessasse ou diminuísse o uso. Nesse processo é mostrado a importância do tratamento e quais os objetivos alcançados.

Há algumas décadas o Brasil vem se apresentando de forma mais atuante para com a Política de Redução de Danos – PRD que se opõe a política de guerra às drogas, principalmente no campo de prevenção do Vírus da Imunodeficiência Humana HIV/Aids, não só no Brasil, mas em vários outros países a PRD está cada vez mais ganhando espaço com o intuito de formação de vínculo, diminuindo os danos, concretizando programas de incentivo aos usuários para que entendam a importância do projeto, que não aceitam os tratamentos voltados para a abstinência, com o intuito de não disseminar doenças transmissíveis, diminuir a dependência e tratar pessoas que fazem o uso de psicoativos que podem acabar destruindo o corpo humano e a saúde mental de forma devastadora e irreversível como o crack.

Existem casos de usuários que foram levados a dependência, porém, existem casos de usuários que apenas fazem uso de forma esporádica, dependendo do tipo de psicoativo e do usuário, pode-se ou não levar a dependência. Usuários conseguem levar uma vida normal adiante, sem riscos e agravos para si e para o meio social.

É no contexto da epidemia do HIV/aids que as abordagens de redução de danos ganham visibilidade em nosso meio e se tornam referência importante na atenção à saúde dos usuários de drogas especialmente na Austrália, na Holanda, na Suíça e no Reino Unido. Esses países merecem destaque pela amplitude de ações desenvolvidas no campo da redução de danos, pela efetiva adoção dessa abordagem no âmbito da atenção à saúde aos usuários de drogas [...] (BRITES, 2006, p.81).

Esse tipo de orientação deve ser feito de forma cautelosa, tanto para os usuários/dependentes de drogas lícitas como para os usuários/dependentes de drogas ilícitas. Fazendo com que haja restrição até mesmo no momento da venda, nesse caso, das drogas lícitas, orientando sobre os riscos de dependências e de acidentes de forma coletiva, que o caso das bebidas alcoólicas que frequentemente causam acidentes de trânsito, situações de violência, momentos devastadores podendo levar os envolvidos a morte. Ou seja, a meta seria diminuir agravos sociais, em relação ao consumo prejudicial de drogas, que nesse caso, colocam a vida em risco dos consumidores e da coletividade.

As primeiras experiências da PRD no Brasil, ocorreram para as prevenções do HIV/aids entre os usuários de drogas injetáveis no Brasil, no estado de São Paulo, no ano de 1989. A iniciativa se deu pelo fato de que os índices de contaminação de doenças transmissíveis por meio de seringas estavam sendo cada vez mais altos pois o número de usuários de cocaína injetável também crescia. Por meio de dados é possível contabilizar que mais de 50% dos casos notificados de aids nas cidades eram pelo uso de cocaína injetável (BRITES, 2006 apud MESQUITA, 1998).

Segundo Brites (2006), desde o início a PRD sofre rebatimentos, pois, a oposição conservadora visava insistir que a política incentivava o uso de drogas, sendo assim, deveria ser considerada prática criminosa. Nos países que já adotaram a política anteriormente, traziam resultados de pesquisas que mostram o contrário, que a PRD fazia com que houvesse uma diminuição de contaminação e não aumentava o consumo de drogas entre os usuários que participavam dos programas.

Em relação a oposição, é possível perceber que frequentemente se revelava práticas discriminatória e moralista, pois, o principal argumento era e é, de que o dinheiro público não deveria ser gasto com pessoas que por livre decisão optaram pelas drogas, porém, ninguém opta por ser dependente. Algo que cresce a cada década, sendo um resultado do capitalismo contemporâneo. A expressão da questão social se determina pela produção social da riqueza e apropriação. A desigualdade se aprofunda em larga escala junto com o preconceito e discriminação.

Brites (2006), no ano de 1994 deu início a um projeto denominado de “É de Lei” que se estendeu até 2002 que teve como objetivo ampliar o projeto e atingir um

público de usuários em número maior aos anteriores, criando também o Centro de Convivência “É de Lei”, inaugurado em dezembro de 1998, porém, o trabalho teve dificuldades de sustentabilidade financeira e em relação a ação policial e da oposição aberta. O trabalho inicial consistia na busca ativa dos Usuários de Injetáveis denominados de UDI, essa busca era feita nos locais de compra e venda de drogas onde eram orientados acerca das contaminações por meio do uso de seringas compartilhadas, as orientações também se estendiam para o uso de preservativos nos atos sexuais afim de evitar gravidez indesejada e doenças sexualmente transmissíveis. O trabalho desenvolvido pelo projeto “É de Lei”, contribuiu para a melhoria nas condições de vida e de saúde dos usuários.

Segundo Brites (2006), A Política de Redução de Danos objetivava expandir o programa por meio dos pontos mais movimentados por usuários de psicoativos, como por exemplo, em casas noturnas, bares, pontos de venda em algumas regiões periféricas da cidade e pontos de prostituição. A divulgação ficava por conta da equipe da Política e dos comerciantes locais, proprietários de estabelecimentos, de lideranças comunitárias e algumas autoridades abertas à proposta de redução de danos associados ao consumo de drogas, entre eles, delegados de polícia, conselheiros do Conselho Estadual de Entorpecentes, políticos e entre outros.

Com o passar do tempo o programa foi crescendo e se expandido dentro do país, passando a ser reconhecido como medida de saúde pública pelo Programa Nacional de Doença Sexualmente Transmissível (DST)/aids. “A organização política de profissionais da saúde, de pesquisadores e de redutores de danos, ligados à pesquisa ou a implantação das estratégias de RD, contribuiu para o avanço da redução de danos em nosso meio, ao longo da década de 90.” (BRITES, 2006, p.86). Sendo assim, esse avanço favoreceu para que a PRD passasse a implantar a política em cada vez mais lugares, favorecendo uma quantidade maior de usuários.

Diante desse contexto, na gestão de Fernando Henrique Cardoso, foi criada a Secretaria Nacional Anti Drogas (SENAD), onde foram criados atritos pois a gestão atual não condizia com uma realidade da gestão anterior, não conservadora. Sendo assim, a SENAD passou a ser contra a PRD. Naquele contexto, no ano de 1998, todas as contribuições dadas anteriormente em prol da RD foram revogadas (BRITES, 2006).

Além disso, em março de 1998 o Brasil havia sediado a Conferência Internacional de Redução de Danos, com amplo apoio do PN/DST/AIDS, a SENAD seria criada em junho daquele mesmo ano. Três anos após a

criação da SENAD – que a nosso ver expressa uma contradição em relação às abordagens de RD do PN/DST/AIDS, que apesar de herdadas de gestões anteriores apresentavam positivas potencialidades de ser uma alternativa para o campo das drogas – o Programa Brasileiro de Aids foi premiado, em 2001, pela UNESCO. (BRITES, 2006, p. 97).

Com o passar dos anos, foi possível perceber que mesmo com os embates, a PRD não ficou totalmente excluída de ser uma possibilidade de se encarar a realidade de muitos usuários, no ano de 2006, o Brasil consegue uma ação para representar na 49ª sessão da Comissão de Drogas e Narcóticos, a PRD foi reconhecida como estratégia de saúde pública (BRITES, 2006).

Existiu resultados a partir da Política de Redução de Danos no cenário da diminuição da contaminação de HIV e hepatite em usuários de drogas injetáveis, porém, algumas medidas não foram realizadas, como por exemplo acerca de programas de substituição de drogas, que visa fazer com que o usuário passe a diminuir o uso de um psicoativo e passe a fazer uso de outro psicoativo que não tem efeitos maléficos como a anterior. É uma estratégia de Redução de Danos para incorporação nos Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), que são serviços ambulatoriais que integram a nova estrutura da reforma psiquiátrica no Brasil (BRITES, 2006).

Sendo assim, é possível perceber que a proposta da PRD é uma proposta atual que ainda não foi concretizada da forma como deveria, que com o passar dos anos pode ser que haja um melhor envolvimento e uma melhor utilização de recursos com investimentos para essa área, já que a humanização não é algo constante de se ver. O conservadorismo ainda seleciona o público e os métodos que devem ser usados em prol da saúde dos usuários de psicoativos, que em pleno século XXI não possuem meios de tratamentos compatíveis para esses usuários sem que causem crises de abstinência ou que não seja discriminado por isso.

É perceptível que existe necessidade de engajamento da PRD no Brasil, segundo dados da Organizações das Nações Unidas (ONU), existe um número crescendo de contaminados entre os usuários de crack e drogas injetáveis no Brasil, alertando que, “Criminalizar consumo e posse de drogas para uso pessoal não é solução, destacou o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids em



documento que aborda relação entre drogas injetáveis e epidemias.”<sup>10</sup> Houve elogios ao programa “Braços Abertos”, da prefeitura de São Paulo, que em 2016 ainda estava em atividade, nesse momento, o que não se necessita é de regressão. As tensões devem cessar, com o intuito de ir sempre em busca estratégias que foquem em reduzir o número de infectados, principalmente entre os usuários de crack.

No estado de São Paulo, foi possível perceber a forma como o atual gestor, João Dória (2017 – 2020) vem tratando os usuários de crack na denominada “cracolândia”, que é um espaço “destinado” a usuários de crack. Há muitos anos quando os usuários perderam a afinidade com seus familiares, foram se abrigando nesse local que virou ponto de venda, de consumo e de prostituição e recentemente o a prefeitura e o governo do estado de São Paulo realizaram ações violentas na região da “cracolândia” em São Paulo.

O Conselho Federal de Serviço Social se posicionou contra os atos realizados pela gestão de São Paulo em relação aos de psicoativos, o Conselho Federal de Serviço Social revidou publicamente com uma nota de repúdio. Os atos horrendos praticados pelos gestores que buscavam realizar uma “limpeza”, faziam com que os usuários ficassem impotentes e se sentissem menos humanos. Foram molhados no meio da noite para que pudessem concretizar a “higienização” expulsar os moradores de rua daquele lugar, e além disso, um prédio foi destruído com pessoas dentro. O prédio inativo servia de moradia para os usuários de droga e moradores de rua. Atitudes desumanas que conseguem grande repercussão no ano de 2017, e há quem apoie as atitudes, que não levaram em conta as inúmeras vidas que estavam naquele lugar, um desacato a dignidade da pessoa humana.<sup>11</sup>

### **3 POSICIONAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL ACERCA DO USO DE DROGAS, DA DESCRIMINALIZAÇÃO E SEUS DESAFIOS**

---

<sup>10</sup> **Cerca de 5% dos usuários de crack e similares no Brasil vivem com HIV, aponta relatório do UNAIDS. Disponível em:** <<https://nacoesunidas.org/cerca-de-5-dos-usuarios-de-crack-e-similares-no-brasil-vivem-com-hiv-aponta-relatorio-do-unaid/>>. Acesso em: 12 de Outubro de 2017

<sup>11</sup> **Nota de repúdio do CFESS em relação à atitude do Prefeito João Dória para com os usuários de Crack e moradores da região denominada de “cracolândia”.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1377>>. Acesso em: 23 de outubro de 2017

Nesse capítulo serão apresentadas discussões com a evolução da temática na categoria e qual o posicionamento do conselho acerca do uso de drogas, da descriminalização e seus efeitos. Na seção denominada 3.1 Um debate sobre psicoativos/drogas na agenda do CFESS, serão apresentadas publicações, realizando a seguinte discussão: De que forma o Conselho Federal de Serviço Social aborda as questões relacionadas ao uso de psicoativos e qual a frequência dessa discussão no corpo do conselho? Quais os tipos de interação que existem entre o conselho e os profissionais? Diante desse debate, será possível perceber a inserção e a evolução que as discussões possibilitaram, juntamente com o posicionamento da categoria, as articulações com outros sujeitos coletivos que foram exploradas diante do processo de luta e apreensão da temática em questão, demonstrando que a inserção da temática na agenda busca um grau de amadurecimento, fortalecimento e esclarecimento para a categoria.

Na seção 3.1.1 A articulação do CFESS com outros sujeitos coletivos, demonstra a afinidade e as questões que são levadas em consideração no momento do posicionamento colaborativo, levando em conta o processo de luta, onde busca o levantamento de ideais que venham a colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, mesmo com pouco apoio do Estado, que por sua vez, seria ideal para aprimorar a categoria as políticas públicas se adequassem as situações em prol da classe trabalhadora. É diante da experiência inicial do profissional do serviço social brasileiro, que há modificações da forma de pensar da categoria por meio do movimento de reconceituação. A categoria tomou a decisão de aprimorar e modificar a forma de trabalhar, nesse momento há um fortalecimento com movimentos sociais, conselhos entre outros.

O processo vigente, relata sobre a necessidade de perceber que existem diversos desafios ainda a serem enfrentados para que cada vez mais a categoria se fortaleça e se comprometa. A seção 3.2 Principais questões e desafios identificados no CFESS em relação à temática, busca aprimorar de forma sucinta, alguns dos desafios enfrentados pela categoria diante da temática em questão e demonstrando as dificuldades enfrentadas pela categoria frente a mídia entre outros, que não favorecem e não oferecem abertura para a discussão da temática.

Diante de todo processo de apresentação da temática e da articulação da categoria com o tema, nesta última seção será apresentada o posicionamento oficial da categoria, onde o processo de decisão afirma diante de argumentos plausíveis,

denominado de 3.3 A defesa da descriminalização e da regulamentação a categoria, este ponto traz quais os argumentos para a defesa da categoria em relação a temática, revelando que a discussão da temática permeia possíveis reflexões que geraram uma opinião para a categoria sobre a legalização das drogas.

3.1 Um debate sobre psicoativos/drogas na agenda do CFESS, um caminho de luta e resistência.

Há décadas a agenda do CFESS busca dialogar com os profissionais de forma direta, com isso, essa aproximação foi possível. O avanço da tecnologia possibilitou a diminuição do espaço entre os conselhos e os profissionais, e a articulação com outros conselhos possibilitou o fortalecimento da categoria diante das lutas sociais, inclusive, diante da temática em questão. A inserção da temática na agenda do CFESS sofreu rebatimentos pois, nem sempre esteve no foco das discussões, porém, como resultado, foi possível perceber um avanço nas discussões, trazendo fortalecimento e esclarecimento para a categoria.

A agenda do CFESS, juntamente com posicionamentos regionais dos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS são instrumentos que promovem reflexões com planejamentos realizados por membros do conselho que por sua vez são assistentes sociais, sempre dispo de publicações com informações que possuem determinações legais para o embasamento teórico e prático dos profissionais de serviço social. Em relação às drogas/psicoativos, a agenda do CFESS buscou pautar posicionamentos que não são a favor da internação compulsória e involuntária, constatando sua ineficácia, e concordando com a histórica política de redução de danos. Este debate está inserido na agenda do CFESS acerca de três décadas, com uma incidência maior nos últimos anos e está crescendo cada vez mais (BRITES, 2011).

Os psicoativos estão inseridos nas discussões da agenda do CFESS, porém, houve alguns anos em que este debate ocorreu de forma menos visível, não constituindo no foco principal. Certamente isso ocorreu em face das múltiplas questões que o Conjunto CFESS-CRESS aborda, especialmente no campo dos direitos humanos, mas também em face das determinações objetivas, postas na dinâmica da realidade e que incide no trabalho profissional.

Com o passar dos anos as discussões relacionadas a temática foi crescendo, na Saúde Mental como nos Direitos Humanos, fazendo com que a temática contasse com maior visibilidade. Diante do acervo digital que consta nos relatórios realizados pelo CFESS, tanto os relatórios de gestão como o relatório do Encontro Nacional CFESS-CRESS, ambos de caráter anual, é possível identificar que a discussão sobre drogas/psicoativos, está inserida há bastante tempo, acerca de três décadas, porém, no acervo digital o acesso é limitado para apenas 20 anos.

O debate sobre drogas foi pautado no ano de 1998, no 9º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, onde Cristina Brites e Rogério Rocco discutiam sobre a descriminalização das drogas (CFESS, 1998). Os relatórios mostram de forma reduzida sem riqueza em detalhes, sobre as eventuais temáticas que foram abordadas no evento. Sendo assim, esse registro no acervo possui significado social de luta, resistência e humanização, pois, sem as devidas discussões, as temáticas não chegariam aos estudantes e profissionais para reflexão.

No ano de 1999 a Comissão de Ética e Direitos Humanos prossegue com a pauta sobre diversos temas, porém, não há registros sobre a continuidade da discussão sobre às drogas. No ano de 2001 o tema drogas surge, por meio da política de comunicação do conjunto CFESS/CRESS em que foi discutido uma forma de comunicação junto à população para denunciar diversos tipos de fatos sociais de interesse público, como o trabalho infantil, a violência contra crianças, adolescentes e contra à mulher, drogas, redução da idade penal entre outros (CFESS, 1999). Percebe-se que o tema drogas ainda não recebe um tratamento mais aprofundado atribuindo a palavra droga apenas para as drogas ilícitas, excluindo as lícitas.

Durante alguns anos a frequência em que o tema aparecia nas discussões e nos relatórios anuais, foram diminuindo, sendo assim, durante os anos de 2002, 2003, 2004 e 2005 a temática não foi abordada na agenda, porém, no ano de 2005 existiu um marco não só para os membros do conselho como também para os profissionais de serviço social e de outras áreas, um passo muito importante foi dado, o CFESS Manifesta foi criado e teve o intuito de ser um instrumento de manifestação das posições políticas do conselho diante de fatos conjunturais e temas relacionados aos direitos humanos e expressões da questão social. O CFESS Manifesta tornou-se um instrumento muito importante para a categoria, pois, por meio deste, foram divulgadas diversas notas com posicionamentos ético-políticos do

CFESS que certamente tem contribuído para a reflexão crítica, incentivando leituras de aprofundamento e participação efetiva da categoria nas lutas sociais.

Nos anos de 2006 e 2007 também não houve registros relacionados diretamente à temática sobre drogas nos documentos analisados nesta pesquisa, o que nos indica que apesar de estar presente em alguns debates na categoria, não estava pautado como uma prioridade temática de discussão nesse período.

Segundo o Relatório de Gestão Anual (2009) no ano de 2008 no relatório anual da gestão de 2008-2011, foi possível encontrar o debate relacionado às drogas, na representação que o CFESS possui junto à Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM). Neste eixo foi possível perceber uma atenção maior que foi dada aos usuários de álcool e outras drogas, termo usado no relatório, além disso, o tema também foi discutido em umas das conferências realizadas, em que foi ressaltada a importância de inserir em debates as questões sobre o uso de álcool, drogas e tabaco (forma linguística usada há alguns anos) tanto na conferência quanto no Plano de Trabalho da CISM.

Identificamos que nesse período a palavra droga ainda era usada de forma generalista, referindo apenas para as drogas ilícitas, como se o álcool e o tabaco fossem menos danosos que qualquer uma outra droga ilícita. Com o avanço das discussões e da ciência, as pesquisas se intensificam e assim se alteram também as nomenclaturas. Apesar da discussão sobre saúde mental está presente em anos anteriores, a relação da saúde mental com as drogas ainda não era usada com frequência. Atualmente a temática está totalmente inserida e amplamente visibilizada na agenda profissional do Conjunto CFESS-CRESS.

Em 10 de agosto de 2009, o CFESS<sup>12</sup> passa a participar do espaço de controle social do Conselho Nacional de Política Sobre Drogas. Nessa reunião, além da posse formal do cargo ofertado em questão, ainda houve discussões sobre alguns temas, como: apresentação do programa Ações Integradas na prevenção ao uso de Drogas e violência. Este programa prevê ações de prevenção, de tratamento e de “reinserção social”. Além disso, também aconteceram “Manifestações populares na área das drogas (‘Marcha da maconha’),

A representante do Conselho de Psicologia, Mônica Gorgulho, informou ter solicitado a inclusão deste ponto de pauta, uma vez que em várias cidades

---

<sup>12</sup> Cristina Brites, assistente social representante do Conselho Nacional de Política sobre Drogas.

do país a Marcha da Maconha foi impedida por força judicial e policial. Vários conselheiros se manifestaram a respeito, inclusive nós, em defesa da livre manifestação de opiniões, tratando a Marcha da Maconha como uma manifestação social para a qual não cabe repressão. Ao final da discussão, votamos favoravelmente à elaboração de um manifesto em nome do CONAD e em defesa da liberdade de expressão, repudiando a repressão contra a Marcha da Maconha. Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. (CFESS, 2009, p. 76).

É notório que mediante maior incidência da questão das drogas no cotidiano profissional aumenta a necessidade teórico-política da ampliação da discussão da temática no universo do Conjunto CFESS-CRESS e da categoria profissional. É possível identificar, também, que os profissionais cada vez mais intensificam os estudos para analisar a relação entre a questão social e as drogas, além da interação com outras áreas para entender aspectos que se referem aos malefícios e benefícios que cada psicoativo oferece. A abordagem da temática no ambiente profissional.

No ano de 2010 o aparecimento do tema “drogas” veio por meio das discussões sobre saúde mental. O assunto foi dialogado diante da apresentação ao CISM do Plano Nacional de Enfrentamento (PNE) ao Crack e outras drogas pois o CISM reconhece que as portarias que regulamentam o plano não foram discutidas previamente com as instâncias de controle social, à CISM encaminhou à mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde (CNS), o documento que reconhece os avanços que as portarias trazem à Política de Saúde Mental na direção de redes mais resolutivas, de base territorial e comunitária (CFESS, 2010).

O CFESS Manifesta passa a publicar conteúdos relacionados às drogas, contando com uma publicação no dia 26/06/2011 referente ao dia internacional de combate às drogas, como temática central: “o debate contemporâneo sobre o uso de drogas”. Neste mesmo ano, em outra ocasião constado no Relatório de Gestão Anual de 2011, houve posicionamento relacionado às drogas denominado de Plano de enfrentamento ao uso do crack e outras drogas e em defesa da ampliação do debate sobre o tema, na data de 09/12/2011.

Após esse período, o CFESS passou a se posicionar com maior frequência em relação à temática, principalmente na agenda em defesa dos direitos humanos, da política de saúde mental e física e no entendimento das implicações na questão social. O principal intuito é não fazer apologia e ao mesmo tempo não demonizar as

drogas, é promover ao debate de forma crítica baseando-se em discussões científicas e contra o conservadorismo vigente.

No eixo sobre “seguridade social”, houve discussões em relação ao posicionamento do CNAS sobre a internação compulsória de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua, envolvidos com o uso de psicoativos na maioria dos casos ilícitos. “Como resultado desta discussão, o CNAS emitiu uma nota no site com posicionamento em defesa dos direitos humanos, considerando a internação compulsória ofensiva a esses direitos.” (CFESS, 2011).

No decorrer do ano de 2011, houve diversos avanços por meio das discussões em reuniões anuais.

O Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas teve sua primeira reunião em 28/11/2011, a assistente social suplente Roberta Uchoa representou o CFESS. Na ocasião, foram abordados alguns pontos: a) Dada a posse dada à vários membros do CONAD pelo Ministro da Justiça; b) Acordado que o CONAD realizará em 2012 pelo menos 04 reuniões ordinárias; c) Indicada uma comissão (com a participação do CFESS) para propor uma resolução ao CONAD indicando parâmetros para as campanhas públicas de prevenção sobre as drogas que não devem nem fazer apologia nem muito menos demonizar as drogas. (CFESS,2011, p.96).

Além disso, no ano de 2011 também foi dada a continuação da Política de Saúde Mental e outras drogas, no contexto de expansão do uso do crack.

No ano de 2012, o CFESS participa de diversos eventos que se articularam com outras categorias profissionais e organizações, tais como, “A atuação interdisciplinar no Sistema Prisional Brasileiro” e o “Seminário Álcool e outras Drogas: um desafio para os/as profissionais de saúde”. Ademais, por meio da comissão de seguridade social do conselho, houve articulações com movimentos sociais e com as lutas de classe trabalhadora que se intensificou em 2012, seja na participação na frente contra a Privatização da Saúde, como na Frente Nacional Drogas e Direitos Humanos (FNDDH), no Conselho Nacional de Política Sobre Drogas (CONAD), entre outros.

O debate drogas se estende a outros momentos, e acaba ganhando mais força nos últimos anos, fazendo com que a categoria entenda, articule e passe a se interessar e analisar criticamente a temática que envolve as drogas, tanto no eixo sobre Ética e Direitos Humanos, como no de seguridade social. A Comissão de Ética e Direitos Humanos/CFESS se engaja cada vez mais na discussão e nas articulações políticas em busca de qualificar a reflexão e atualizar a agenda profissional, na perspectiva da defesa direitos dos usuários, como por exemplo, a

importância de estar ciente do posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS em relação à internação compulsória. Diante disso, podemos afirmar que são de grande relevância os posicionamentos do CFESS, pois favorecem junto a categoria profissional a incorporação de muitos temas fundamentais ao aprimoramento do entendimento da complexidade da questão social.

O CFESS-CRESS (2012), reafirma que é contra a internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos com o uso/abuso de drogas na perspectiva do aprofundamento do debate com a categoria e com a sociedade. Promovendo o debate sobre a descriminalização e regulamentação das drogas e sobre a política de redução de danos. Foi discutido, também, a importância de garantir nos debates do Conjunto CFESS/CRESS posição contrária a privação de liberdade de adolescentes envolvidos com o uso/abuso de drogas.

Tais discussões enaltecem a importância da profissão para com o usuário que passa a entender a relevância social da atividade profissional do assistente social, seja de forma direta ou indireta para que também se sintam fortalecidos e representados.

Nesse momento, é perceptível que o termo drogas já aparece englobando as drogas lícitas e ilícitas, entendendo que não é necessário ser ilícito para ser droga. “As drogas são definidas como toda substância, natural ou não, que modifica as funções normais de um organismo.”<sup>13</sup> Sendo assim, não se pode determinar droga apenas substâncias ilícitas, pois, são inúmeras as substâncias lícitas que provocam alterações no organismo, como por exemplo, café.

Nos relatórios anuais do ano de 2012 publicado em 2013, em diversos momentos foi contemplada discussões com o tema “drogas”, além das reflexões sobre concepção crítica de direitos humanos, defendida pelo conjunto CFESS-CRESS, umas delas ocorreu em 22/06/2012, quando foi lançado uma publicação no CFESS Manifesta sobre o “Dia Internacional de Combate às Drogas: violência e autoritarismo do Estado não resolvem!”. Foi aprovada, ainda, à concepção, “Moção de repúdio às ações de recolhimento e abrigamento compulsório de crianças e adolescentes em situação de rua, sobretudo, em função do uso e abuso de álcool e outras drogas, conforme apontado no relatório de visitas realizadas pelo CRESS/RJ e outras instituições do Rio de Janeiro (CFESS, 2012).

---

<sup>13</sup> **Drogas.** Disponível em: <<https://www.infoescola.com/drogas/>>. Acesso em: 01 de Novembro de 2017



Sobre a divulgação da posição contrária do conjunto CFESS/CRESS em relação à internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos com o uso/abuso de drogas, contribuindo para o aprofundamento do debate com a categoria e com a sociedade, foi possível perceber a relevância desse posicionamento para intensificar este que é um debate eivado de polêmicas.

Em fevereiro de 2012 destaca-se a criação da Frente Nacional Drogas e Direitos Humanos, pela cidadania, dignidade e direitos humanos na política sobre drogas. A partir disso, foram realizadas diversas reuniões com atividades que buscaram fortalecer a Frente Nacional, contando com a articulação e mobilização para a criação de Frentes Estaduais Drogas e Direitos Humanos, como em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

O dia 02 de maio foi definido como o Dia Nacional de Luta pela Dignidade, Cidadania e DH na Política Nacional sobre Drogas e no dia 03 de maio houve um debate online sobre drogas com participação do CFESS. Houve também uma participação em reunião da Rede Latino-americana de pessoas que Usam Drogas (LANPUD), realizada em 25 de outubro, em Salvador/BA na Universidade Federal da Bahia (UFBA), que contou com a representação<sup>14</sup> e o CFESS. Também houve participação em reuniões com a deputada federal Erica Kokay (Comissão de Direitos Humanos) e Ricardo Berzoini (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) com o intuito de realizar divulgações das ações da Frente Nacional e Frentes Estaduais, em defesa dos direitos humanos dos usuários de drogas na perspectiva de realizar uma articulação para a realização de audiência pública na câmara dos deputados em Brasília/DF (CFESS, 2013).

A agenda do CFESS vem a cada publicação mostrando que a articulação com movimentos sociais e com movimentos sindicais e outros sujeitos coletivos profissionais, fortalece ainda mais a defesa dos interesses da classe trabalhadora, reconhecendo quais as dificuldades históricas, aliados e opositores e lutando pelas efetivações dos direitos, e em relação à temática em questão, o conselho buscou se articular com movimentos da saúde mental, que luta pela efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas.

---

<sup>14</sup> Conselheira Heleni Duarte, representante da Frente Nacional de Direitos Humanos.

No ano de 2012 também houve realizações de ações conjuntas com outras entidades e Comissão de Ética do CFESS, contra a internação compulsória dos usuários de drogas, dessa vez sem especificar crianças e adolescentes, englobando os usuários de forma ampla e geral, problematizando a atuação das comunidades terapêuticas (CFESS, 2013).

A 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente teve com temas destacados: violência sexual, convivência familiar e comunitária, orçamento e fundo, uso e abuso de drogas fortalecimento da rede de atendimento, profissionalização de adolescentes com aprendizagem no serviço público e violência letal (CFESS, 2013). A discussão sobre o tema “drogas” vem crescendo em diversos momentos, seja ele em debates sobre criança e adolescente, seja na área da saúde mental ou no eixo sobre ética e direitos humanos, é um assunto que se torna recorrente e como consequência disso, vai amadurecendo o conteúdo teórico dos profissionais que acompanham as discussões realizadas no CFESS.

Na reunião constada no relatório anual de gestão, ocorrida em maio de 2012 do CFESS junto ao CONAD, o CFESS ficou com o grupo de estudos sobre novos cenários para a Política Nacional sobre Drogas e a legislação brasileira sobre Drogas, nesse momento também aconteceu a posse aos conselheiros titulares, inclusive da representante titular do Conselho<sup>15</sup>, onde foram discutidos o Programa Crack e o mapeamento das instituições de atenção aos usuários de crack e outras drogas (comunidades terapêuticas). Apesar de ser um assunto que está em expansão, sua abordagem nem sempre se direciona a partir de fundamentos críticos, nessa reunião, por exemplo, segundo dados do relatório, apenas o CFESS e o Conselho Federal de Psicologia questionaram o papel do CONAD sobre o modelo de atenção à saúde dos usuários e sobre as prioridades da política sobre drogas.

No relatório anual de gestão referente a 2013, conta que o avanço foi bastante significativo, diante do plano de ação da CEDH para o ano de 2012. Foi possível perceber que a discussão sobre drogas foi promovida em diversos aspectos, tanto sobre a descriminalização e legalização do uso de drogas bem como da política de redução de danos, buscando garantia nos debates do conjunto

---

<sup>15</sup> Cristina Brites, representante do titular do conselho.

CFESS/CRESS da posição contrária a privação de liberdade de adolescentes envolvidos com o uso/abuso de drogas.

Neste mesmo ano foi publicada a Revista Inscrita de número 14 com o intuito de vincular questões do trabalho de assistentes sociais à Campanha de Gestão intitulada “No mundo de desigualdade toda violação de direitos é violência – Sem movimento não há liberdade”. São 12 artigos de temas variados, como: a atuação do Conjunto CFESS-CRESS na defesa dos direitos humanos; o racismo; a questão da diversidade sexual com ênfase nos direitos da população transexual; descriminalização e a legalização do aborto no Brasil; exame criminológico; internação compulsória; entre outros. Integra também a discussão sobre o uso de drogas no Brasil, mostrando outra face da questão: a de um posicionamento favorável à regulamentação, numa perspectiva democrática e libertária, despida de preconceitos e conservadorismo.

A Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH), busca articular seus objetivos junto a garantia de direitos dos usuários de drogas. Sempre com o intuito de desenvolver debates que busquem fortalecer a ética e os direitos humanos numa perspectiva crítica e de totalidade, assumindo como horizonte a emancipação humana, buscando recriar estratégias de resistência para fortalecer articulações com outros sujeitos coletivos que tenham como horizonte societário a emancipação humana e não a barbárie (CFESS, 2014).

Outro documento importante foi, aprovação da Carta de Recife, no 42º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, que reafirma a posição da categoria de assistentes sociais no Brasil e do conjunto CFESS-CRESS contra a atual política de drogas e pela defesa dos princípios da Luta Antimanicomial, da reforma psiquiátrica e da estratégia de Redução de Danos no acolhimento e tratamento de usuários que fazem uso abusivo de drogas e na defesa intransigente dos direitos humanos (CFESS, 2014).

A internação compulsória fere as diretrizes do movimento da Reforma Psiquiátrica que propõe a superação do modelo manicomial. A reforma psiquiátrica afirma que quando um usuário passa a ser internado de forma compulsória ou involuntária, a pessoa internada é inibida de liberdade, autonomia, interrompendo a convivência familiar e comunitária (CFESS, 2014). Apesar de existir questionamentos em relação a abordagem, ainda existem clínicas de unidades terapêuticas e clínicas de interação involuntária/compulsória que inibem a vontade

do indivíduo de decidir se busca o internamento ou não. Essa escolha é importante pois colabora para o tratamento, lhe dá autonomia e não fere com a dignidade da pessoa humana.

Foram aprovadas nove moções no eixo Ética e Direitos Humanos nesse mesmo 42º Encontro Nacional CFESS-CRESS, que reafirma a defesa dos direitos humanos. As moções versaram sobre posição contrária aos repasses de recursos públicos para as comunidades terapêuticas. Moção de repúdio à Política proibicionista adotada pelo Estado brasileiro em relação ao uso, abuso, comercialização e produção das drogas, compreendendo que a “Guerra às Drogas” tem trazido prejuízos consideráveis para a classe trabalhadora (CFESS, 2014).

A guerra às drogas, tem produzido morte e destruição, culpabiliza os indivíduos, retira o foco dos interesses econômicos e políticos que geralmente estão por trás do mercado de drogas lícitas e ilícitas, produzindo lucro incessante aos patrocinadores oficiais do tráfico de drogas, que geralmente, não são os moradores das comunidades e sim grandes empresários que visam lucro e apoiam o tráfico.

Nos noticiários, que são dominados pelos aparelhos repressivos, pode-se ver assassinatos incontáveis, todos os dias, todos os tipos de torturas, de violência, passando uma visão totalmente conservadora de que as violências recorrentes são consequências do uso de drogas, dessa forma criminalizando as populações pobres como as principais usuárias. Porém, realidades não são anunciadas pela mídia, pois, expor acontecimentos das classes consideradas “superiores” não condiz com a realidade midiática, onde grandes festas são geradas com uma maior oferta de diversos tipos de psicoativos ilícitos e a forma que esse tipo de notícia veicula, é conservadora, pois o foco não é denunciar nem criminalizar os grandes nomes e sim as periferias, então, a mídia se volta para atingir os moradores das comunidades.

A regulamentação do uso de drogas é um tema recorrente que demanda socialização do debate sobre a política de redução de danos, sobre a internação compulsória e involuntária para usuários e dependentes de drogas, sempre em defesa dos DH, contra a privação de liberdade de crianças e adolescentes envolvidos com uso/abuso de álcool e outras drogas.

O CONAD busca a inserção das temáticas como pauta em diversos momentos, como por exemplo, ainda no ano de 2013, foram realizadas algumas reuniões, entre elas, a reunião do Conselho Pleno, com a representante do CFESS no CONAD sobre a Internação Compulsória ou involuntária para usuários e

dependentes de drogas, onde foi criticado o discurso midiático e governamental de que a medida proibicionista e autoritária resolverá o problema histórico das drogas no Brasil, a mesma fez uma abordagem ética do tema (CFESS, 2014).

No ano de 2013 também foi publicada na Revista inscrita nº 14 do artigo intitulado “O debate sobre a legalização das drogas: a falência da política proibicionista”, de Renato Cinco, sociólogo, militante do Movimento pela Legalização da Maconha. Juntamente com a publicação do CFESS manifesta que tem como título: “Proibir e trancar não resolve”. No Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) 2013, o tema foi abordado em plenária simultânea intitulada Política de drogas: consensos, dissensos e direitos em debate.

Ainda no ano de 2013, o governo do estado de São Paulo, Geraldo Alkimin, deu início às ações de internação compulsória de usuários de drogas na região com o intuito de higienizar a cidade, pois, a copa do mundo se aproximava. Houveram inúmeros protestos de movimentos sociais e entidades de defesa das políticas públicas e dos direitos dessa população, para inibir essa prática higienizadora que se torna mais acentuada quando se aproxima de megaeventos. O CFESS esteve presente na luta contra medidas conservadoras do governo de São Paulo.

Neste ano também houve investimento no fortalecimento das articulações políticas com os movimentos sociais de modo a realizar e participar de ações coletivas em defesa da agenda da seguridade social e contras as ‘reformas’ previdenciárias, trabalhistas, universitárias e tributária, nos moldes propostos pelo governo federal, com destaque para: para a temática de drogas, o fortalecimento de luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas (CFESS, 2014).

Dentro das atividades em defesa da política de saúde ocorridas no ano de 2013, foi solicitado que houvesse participação nas reuniões da FNDDH para discussão, mobilização e reação à internação compulsória como medida para o enfrentamento da questão das drogas no país. A assistente social e pesquisadora Cristina Brites, concedeu uma entrevista veiculada no site do CFESS, em 26 de março de 2013, onde relata que o serviço social tem alternativas à internação compulsória, questiona o recolhimento sem consentimento do usuário, à força, e nessa entrevista ela apresenta alternativas, a categoria é contra questões moralistas e conservadoras (CFESS, 2014).

A publicação do relatório anual referente ao ano de 2014, consta que o debate que inclui temas relacionados às drogas, saúde mental e direitos humanos, continua em inúmeros eventos, reuniões, debates acadêmicos e entre outros. O debate continua consistente em relação a defesa da descriminalização articulando com outros sujeitos para dar visibilidade à crítica a atual política de drogas e pela defesa intransigente dos direitos humanos, tanto nas estratégias relacionadas a política de redução de danos, como o acolhimento ao usuário que faz uso abusivo para tratamento. A participação na Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos consegue dar uma maior visibilidade, já que a articulação com outros sujeitos é um importante passo para a consolidação das lutas e das discussões. Apesar dos desafios, que são constantes, o conselho continua em busca da elaboração de novos materiais para a divulgação de posicionamentos do conjunto CFESS-CRESS, como por exemplo, sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, da defesa do estado laico, da descriminalização e legalização do uso de drogas e entre outros

É importante que a categoria se posicione de forma constante, para que assim possa embasar teoricamente os demais profissionais, estudantes, movimentos sociais e outros sujeitos coletivos que se articulam com o conselho e compactuam com o mesmo posicionamento e até mesmo com outros sujeitos coletivos e individuais.

O conjunto busca pelo “fortalecimento da luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de saúde mental, álcool e outras drogas.” (CFESS, 2015, p. 36). Significando que a categoria continua consistente, mostrando que em cada ano, o posicionamento da profissão se aprimora na defesa dos Direitos Humanos, como por exemplo, a internação compulsória e involuntária nas comunidades terapêuticas, que buscam romper com o direito de decisão dos indivíduos. Esses indivíduos devem ser tratados no Sistema Único de Saúde - SUS, por meio dos CAPS-AD, por meio também dos hospitais gerais ou dos consultórios de rua. A profissão também conta com a defesa de uma Política de Drogas não proibicionista, sendo totalmente contra as consequências de proibição das drogas, como a “guerra as drogas” que a cada ano tem se tornado mais distante do reconhecimento dos direitos.

Em 2014 também houve a liberação do uso medicamentoso de substância derivada da Cannabis, que foi aprovado pelo Conselho Federal de Medicina,

constatando um importante avanço para a garantia do acesso a medicamentos (CFESS, 2015). O Conselho se baseia sempre no fortalecimento do direito à liberdade do sujeito, à saúde mental e aos Direitos Humanos.

No ano de 2015, foi possível perceber que diante de debates sobre o exercício profissional, especificamente em um deles que se tratava de uma iniciativa de uma ação em conjunta com a Comissão de Seguridade Social em dezembro de 2014, por meio do ofício 184/14, foi sugerido que o CRESS priorizasse a fiscalização das Comunidades Terapêuticas (CTs), durante o primeiro semestre de 2015. Essa fiscalização se dava com o intuito de saber se as CTs possuem assistentes sociais em suas equipes e além disso, lutar contra as CTs (CFESS, 2016). Pois, de acordo com a categoria, as comunidades usam de instrumentos que violam os direitos humanos, como a internação compulsória, a categoria luta pela efetivação dos princípios da Reforma Psiquiátrica. Neste mesmo ano, o conjunto CFESS-CRESS, afirma que devem continuar se posicionamento a favor da legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, com ênfase na Política de Redução de Danos para situações de uso prejudicial, submetida a controle estatal.

No ano de 2015 foi possível perceber que a categoria reafirmou o posicionamento sobre o tratamento de pessoas que consomem drogas de forma abusiva, ou que delas dependem, deve ser realizado pelo SUS, por meio dos CAPS-AD, nos hospitais gerais e dos consultórios de rua, assim como já tinha se posicionado em anos anteriores. O posicionamento se dá por meio de documentos finais da IV Conferência Nacional de Saúde Mental (2010), na XIV Conferência Nacional de Saúde (2011) e baseando-se especialmente na Lei n. 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica).

A categoria vem a cada ano se posicionando de forma mais firme, abordando posicionamentos com argumentos plausíveis e estipulando metas para o ano seguinte sobre a temática. Isso mostra o pleno desenvolvimento, o interesse com a saúde, com a convivência, e com os direitos humanos dos usuários e dependentes de drogas/psicoativos. Isso se reflete na academia, visto que diante de posicionamentos dos conselhos, profissionais da área apontam para abordar cada vez mais a temática, incentivando também, a reflexão de estudantes que possivelmente podem gerar afinidade com alguma das temáticas apresentadas.

É de grande importância a educação continuada para que os profissionais se atualizem com os posicionamentos do CFESS e busquem discussões coletivas, grupos de estudos, comissões, para a abordagem crítica sobre o tema.

Brites relata que o serviço social não deve ser apressado, nem responder de forma aligeirada a este fenômeno do uso de drogas que é de largo alcance e de raízes históricas, o trabalho do assistente social não deve ser confundido com um controle, com uma fiscalização, em qualquer área de atuação profissional, não se pode deixar as instituições transformarem a atribuição do profissional de serviço social (BRITES, 2013).

Destarte, o profissional de serviço social deve analisar o posicionamento dado pela categoria para assim facilitar nas resoluções das demandas que surgem nas instituições, se aprofundando de debates diversos com o uso do crack, a internação compulsória, a regulamentação dos psicoativos e entre outros.

Brites, em sua publicação no CFESS manifesta, relata a existência do uso do crack na população brasileira a mais de duas décadas, cerca de 20 anos, e que não existe programas e projetos do governo que colaborem para o tratamento destas pessoas de forma legal, somente como forma de higienização das praças onde os usuários de crack perambulam, afirmando que a preocupação com a população usuária de psicoativos que prejudicam a saúde de forma drástica é uma falácia, que não há desenvolvimento para a colaboração da manutenção e prevenção da saúde desses usuários (BRITES, 2011). Esse debate traz uma perspectiva de reflexão a partir da questão de saúde pública, do direito à liberdade do sujeito.

Existe uma grande resistência da população e de muitos gestores, que visam dar respostas de 'enfrentamento', de forma que leva usuários de drogas lícitas como o álcool e o cigarro e ilícitas como crack, cocaína e maconha, a internação compulsória ou involuntária, "higienizando" ambientes, como foi observado em meados de maio de 2017 o processo de violação de direitos humanos gerado por gestores de São Paulo, em especial o prefeito João Dória, a fim de enfrentar a situação de forma violenta e sangrenta, "higienizando" a região conhecida como "cracolândia", violando o direito das pessoas que estão em situação de emergência.

O CFESS se posicionou em apoio o posicionamento do CRESS São Paulo, com total repúdio a decisão tomada pelo gestor da cidade de São Paulo que buscou higienizar a cracolândia. Sem contar nas graves violações dos direitos humanos que foram sofridos pela população em situação de rua que tem esse lugar como



moradia, se alojando em prédios abandonados ou até mesmo na rua (CFESS, 2017).

Do ponto de vista sócio histórico, o uso de drogas é manifestação da liberdade como valor central do ser social e que, caso tal atitude lhe acometa riscos à saúde e à sociabilidade, o dever de agir do Estado não deve ser reivindicado na linha da "Guerra às Drogas", mas sim por meio de políticas públicas estatais de educação em saúde, proteção em saúde mental e assistência social com garantia de qualidade, laicidade e universalidade. (CFESS, 2017).

A mídia influencia a população com o intuito de criminalizar a questão das drogas diante de perspectivas conservadoras, embasando-se apenas em falácias, não analisando criticamente e sempre relacionando o termo “droga” a algo ilícito.

Com isso, o profissional de serviço social deve analisar historicamente os avanços da profissão dados na sociedade e o quão eficaz é quando se tem profissionais que se norteiam pelos direcionamentos dados pelo posicionamento discutido e definido pelo CFESS, levando em conta os direitos de cada indivíduo, sempre garantindo direitos e deveres, compactuando com uma profissão que tem como direção social a perspectiva crítica dialética em consonância com o projeto ético-político.

TABELA: PUBLICAÇÕES COM TEMÁTICA SOBRE DROGAS, PODENDO ENVOLVER OUTRAS TEMÁTICAS.

PUBLICAÇÃO		CONTEÚDO	LINK <sup>16</sup>
1.	2002	Revista Inscrita A revista inscrita nº 8 aborda temáticas relevantes para a sociedade, entre eles estão Serviço Social e Saúde Mental; avança pelos Direitos Humanos; Política de atenção ao adolescente em conflito com a lei; Eletrochoque: Terapia ou crime? Diante desses debates, é possível perceber que o Serviço Social é uma das poucas áreas que avançam em várias temáticas, entre elas na discussão relacionada aos Direitos Humanos.	<a href="https://goo.gl/EHVVCT">https://goo.gl/EHVVCT</a>

<sup>16</sup> Acesso em: 01 de novembro de 2017.

2.	2010	<p>CFESS Manifesta “O serviço social luta por direitos humanos para os usuários de saúde mental”</p> <p>Material do CFESS manifesta, em defesa pelo fortalecimento da luta pela reforma psiquiátrica e entre outros.</p>	<a href="https://goo.gl/7tkQhV">https://goo.gl/7tkQhV</a>
3.	2011	<p>CFESS Manifesta - Dia internacional de combate às drogas</p> <p>O debate contemporâneo sobre o uso de drogas</p> <p>O documento elaborado e publicado pelo CFESS Manifesta, busca fortalecimento para as lutas sociais. O CFESS mostra repúdio a internação compulsória/involuntária, se posiciona a favor da legalização da maconha sem deixar de reconhecer os princípios danosos de diversas outras drogas, em busca de investimentos em políticas de prevenção e controle social.</p>	<a href="https://goo.gl/vjPHku">https://goo.gl/vjPHku</a>
4.	2011	<p>Dia Mundial da Saúde Mental</p> <p>Somos Sujeitos de Direitos</p> <p>A publicação referente ao dia Mundial da Saúde mental reforça que a atenção aos direitos dos usuários do atendimento em saúde mental pela política de saúde, necessita estar fundamentada na defesa dos direitos humanos e nos princípios da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, não apoiando a internação compulsória/involuntária como principal estratégia de enfrentamento do crescimento do uso e abuso de drogas, lícitas ou ilícitas. Reafirmando a importância dos assistentes sociais participarem</p>	<a href="https://goo.gl/oazC3f">https://goo.gl/oazC3f</a>

		da luta política antimanicomial, em defesa da saúde mental na perspectiva de direitos humanos, e da política de redução da danos.	
5.	2012	<p>CFESS Manifesta: Trancar, não. Acolher, sim!</p> <p>Dia Nacional da luta antimanicomial.</p> <p>A publicação busca efetivar a luta antimanicomial em busca da reforma psiquiátrica, que busca uma dimensão ética, luta contra o estigma, a exclusão, a violência, a marginalização, e propondo a convivência social na diversidade. Lutando pela não internação compulsória/involuntária, seja por usuários de psicoativos ou não.</p>	<a href="https://goo.gl/HjC3q4">https://goo.gl/HjC3q4</a>
6.	2012	<p>Dia Internacional de combate às Drogas</p> <p>Violência e autoritarismo do estado não resolvem!</p> <p>No dia em que se é comemorado o dia internacional de combate às Drogas, o CFESS manifesta repudia todas as formas de intervenção arbitrária e violenta. Com isso, diante de assuntos bastante delicados que assolam principalmente as pessoas em situação de rua, usuários de drogas e moradores de comunidades que convivem com o tráfico de drogas ilícitas, o manifesta discute sobre a repressão e autoritarismo do estado, se posicionando também contra os discursos dominante e falacioso da “guerra às drogas”.</p>	<a href="https://goo.gl/BQdzN8">https://goo.gl/BQdzN8</a>
7.	2012	<p>Serviço Social e Direitos Humanos.</p> <p>Nesta edição do CFESS Manifesta, é reafirmada a luta pela materialização dos Direitos Humanos, a participação e envolvimento da categoria na luta, juntamente com outros sujeitos coletivos para a efetivação das cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, reafirmação do</p>	<a href="https://goo.gl/Benwkj">https://goo.gl/Benwkj</a>

		<p>posicionamento contrário à internação compulsória e ao abrigo involuntário seja por crianças, adolescentes ou adultos, promovendo o debate sobre a descriminalização e legalização do uso de drogas, bem como da política de redução de danos, acompanhamento das discussões acerca da reforma do código penal, continuação das ações políticas para divulgação do posicionamento favorável à descriminalização e legalização do aborto e entre outras discussões.</p>	
8.	2013	<p>Revista Inscrita nº 14 com abordagens de temáticas relevantes que buscam a defesa dos direitos humanos.</p>	<p><a href="https://goo.gl/Q3bFue">https://goo.gl/Q3bFue</a></p>
9.	2013	<p>Dia internacional contra o Abuso e tráfico ilícito de drogas</p> <p>Proibir e trancar não resolve.</p> <p>Conscientizando e reafirmando o posicionamento do conselho em relação ao tráfico ilícito de drogas, contra a internação compulsória/involuntária, a favor da política de redução de danos. Realizou questionamentos em busca de respostas plausíveis para saber onde se encontra as unidades de CAPS AD para atendimento psicossocial, CAPS III, e onde estão os equipamentos de atenção à população usuária de álcool e outras drogas e entre outras discussões.</p>	<p><a href="https://goo.gl/UGGWgs">https://goo.gl/UGGWgs</a></p>
10.	2015	<p>Nota técnica publicada pelo CFESS, sobre “A legalização e a regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, com ênfase na política de redução de danos, a</p>	<p><a href="https://goo.gl/Xu2tWR">https://goo.gl/Xu2tWR</a></p>

		partir de parâmetros e estudos internacionais e nacionais” (autora: Vera Lúcia Martins)	
11.	2015	<p>15º Conferência Nacional de Saúde</p> <p>O Serviço Social grita: Saúde Pública! É direito do povo brasileiro!</p> <p>Na decima quinta conferencia de saúde foi debatido vários temas relacionado ao SUS, como a comemoração dos seus 27 anos, o crescimento ao longo de sua história. O SUS é a contra a atual política de saúde mental, que não engloba a política de redução de danos, a publicação expressa o total repúdio a atual forma de tratamento, é a favor da efetivação da reforma psiquiátrica, defende o posicionamento contrário a internação compulsória de usuários de álcool e outras drogas e entre outros.</p>	<a href="https://goo.gl/BVnGrj">https://goo.gl/BVnGrj</a>
12.	2016	<p>Conferencias conjuntas direitos humanos</p> <p>Nesta conferência, houveram diversos tipos de debates em diversos dias, foi possível reafirmar posicionamentos e levantar discussões sobre os direitos humanos em diversas áreas, inclusive, na área do uso de psicoativos e entre outros.</p>	<a href="https://goo.gl/HeS4hr">https://goo.gl/HeS4hr</a>
13.	2016	<p>Caderno digital “O estigma do uso de drogas - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2”</p> <p>Material da campanha assistentes sociais no combate ao preconceito.</p>	<a href="https://goo.gl/VnCFVf">https://goo.gl/VnCFVf</a>

FONTE: o autor.

Diante do posicionamento do CFESS em relação à temática, é possível perceber outros movimentos que vem pouco a pouco cada vez mais fortalecido, isso se dá pelo fato de que outros sujeitos coletivos estão cada vez mais se articulando

para juntos, lutarem em prol de propósitos em comum, em busca do direito à liberdade do sujeito, seja para realizar uso, ou para ter direito ao tratamento adequado diante da política de redução de danos e ainda contra qualquer tipo de internação que seja contra a vontade do indivíduo.

### 3.1.1 A articulação com outros sujeitos coletivos

A articulação do CFESS com outros sujeitos, se dá pela afinidade política, e luta em defesa dos direitos humanos e pela regulamentação das substâncias psicoativas, visto que é algo relevante socialmente e justifica a, articulação com outros sujeitos profissionais e no campo mais amplo da esquerda.

Nem sempre os profissionais de serviço social tiveram suas bases e ações profissionais interligadas com a classe trabalhadora. Esse processo de intenção de ruptura e direção social se deu na década de 70, quando profissionais de serviço social buscaram uma referência distinta da qual a profissão era orientada até então, de modo conservador. Essa análise foi o que trouxe uma aproximação da profissão com a classe trabalhadora, desde então, se aliando a sujeitos coletivos que buscaram/buscam construir um projeto ético-político comprometido com os interesses da classe trabalhadora. “A ruptura com o Serviço Social tradicional se inscreve na dinâmica de rompimento das amarras imperialistas, de luta pela libertação nacional e de transformações da estrutura capitalista excludente, concentradora, exploradora” (FALEIROS, 1987, p.51).

Sendo assim, o profissional de serviço social é visto hoje, como o profissional que busca reivindicar, lutar e se posicionar por meio dos sujeitos coletivos, sejam eles de conselhos ou movimentos sociais, sempre em prol dos interesses e direitos dos trabalhadores constantemente são violados.

Muitos sujeitos coletivos se articulam para construção de práticas de resistência, sempre na perspectiva de reverter e enfrentar processos de exploração da força de trabalho e da violação de direitos humanos.

O profissional de serviço social é regido por sua Lei de regulamentação e por seu código de ética, ambos de 1993, que norteiam a profissão em sua legislação diante de decisões que devem ser tomadas acerca de violação de direitos humanos, contando com apoio de movimentos sociais e sujeitos coletivos. Sendo assim, o assistente social pode responder

De acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social e o Código de Ética profissional, ambos de 1993, e as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996, há um contínuo compromisso dessa categoria profissional com a defesa dos direitos humanos, os interesses da classe trabalhadora, suas organizações e movimentos sociais. Para realizar tal tarefa, têm nos pressupostos do paradigma do materialismo histórico dialético as bases de sustentação das análises críticas sobre o sistema capitalista. (SOUZA E CASTRO, 2013, p. 5).

No código de ética da profissão é possível perceber que no princípio “IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;”<sup>17</sup>, os profissionais são livres para articularem com outras categorias profissionais que buscam lutar por princípios que também são compatíveis com os regidos pela profissão. Neste sentido

Art. 12 “b- apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania”. art. 13 deveres do AS, “ b- denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta 35 Código de Ética de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã; c- respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras.” (CFESS, 1993, p. 34 e 35).

É relevante para a profissão lutar pelos direitos sociais. Um exemplo a ser citado é a articulação entre o Serviço Social e a Comissão Intersectorial de Saúde Mental, onde ambos lutam pelos mesmos direitos, que é garantir ao usuário da saúde mental, entre eles, usuários de psicoativos, para que não sejam tratados de forma diferenciadas sem risco de ter seus direitos negligenciados diante de atendimentos e acompanhamentos em unidades de referência.

Nas pesquisas relacionadas a busca da inserção da temática sobre drogas na agenda do CFESS foi possível encontrar diversos conselhos e movimentos sociais que discutem e compreendem o posicionamento do CFESS. Destarte, como foi citado no ponto anterior, no ano de 2009 o CFESS passou a participar do espaço do controle social do Conselho Nacional de Política Sobre Drogas, que sempre busca

---

<sup>17</sup> Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética, 1993.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)>. Acesso em: 10 de novembro de 2017

articular o conselho com movimentos que lideram posicionamentos relevantes socialmente.

Outro conselho que está intimamente ligado a busca de direitos sociais e assim corroborando nas lutas juntamente com o Conselho Federal de Serviço Social, é o Conselho Federal de Psicologia (CFP), que participa das lutas sociais.

A agenda do CFESS se intensifica em articulações a cada ano, isso pode ser notado por meio das publicações mostrando que a articulação com movimentos sociais e outros sujeitos coletivos fortalecem ainda mais a classe trabalhadora, reconhecendo quais as dificuldades e lutando pelas efetivações dos direitos.

Ainda também, a articulação com o Movimento pela Legalização da Maconha, onde buscam articular com movimentos sociais em suas reivindicações que sejam a favor da Marcha da Maconha, a luta é pelo livre cultivo, liberdade de uso, seja como forma de medicamento ou recreativo, com o intuito de diminuição do tráfico de drogas que tem como consequência a diminuição de disputa por território que tem causado diversas mortes todos os anos. Na Revista Inscrita nº14 publicada no ano de 2013, que tem como tema intitulado “O debate sobre a legalização das drogas: a falência da política proibicionista”, de Renato Cinco, militante do Movimento pela Legalização da Maconha, pode ser visto um pouco mais sobre o posicionamento.

Dessa forma, é notório o objetivo da articulação com outros sujeitos, que é o fortalecimento da luta para defesa e ampliação dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral como os Centro de Atenção Psicossocial (CAPs), Centros de convivência, Centros de acolhimento Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais e entre outros, sempre se posicionando contra a privatização dos serviços de saúde mental. O fortalecimento dos movimentos sociais serve principalmente para articular com outros conselhos de profissões regulamentadas (CFESS, 2013).

Deve haver constantes incentivos dos assistentes sociais nos movimentos sociais, grupos temáticos, conselhos de direitos e demais espaços de mobilização, fomentando o debate sobre a reforma psiquiátrica, defesa e fortalecimento da Política Nacional de Redução de Danos para que entendam os enfrentamentos e as possibilidades de cuidado, posicionando contrário ao Plano Crack: é possível vencer, (CFESS, 2013). Esse debate deve ser ampliado nas academias e estendida para os profissionais de serviço social. Portanto, a articulação com outros sujeitos



coletivos é de grande importância, pois, fortalece a categoria diante das lutas sociais que constantemente sofrem retrações por meio do atual contexto.

### 3.2 Principais questões e desafios identificados no CFESS em relação à temática

Na atualidade, diversas pessoas tendem a buscar suas informações nas redes sociais, isso faz com que elas cada vez mais externem suas opiniões sem ao menos baseá-las em fundamentos científicos, geralmente, não existe esforço para realizar pesquisas com bases concretas.

É comum ver que em jornais sensacionalistas as informações são dadas de forma a distorcer informações para a população, que baseiam seus conhecimentos em informações do senso comum.

Uma grande questão para a temática é a dificuldade de abordagem que se tem em determinados locais, apesar de serem temáticas bastante atuais e bastante relevantes socialmente, falar sobre determinados temas como sexo e drogas ainda é um grande tabu, e por diversas vezes a forma que essa temática é abordada pela sociedade, mostra um nível de conservadorismo.

A ilegalidade de algumas drogas em nosso meio tem servido ao controle de práticas e comportamentos de segmentos sociais historicamente discriminados e que são cotidianamente impelidos à marginalidade pela fragilidade de nossa democracia, pela reprodução ampliada da desigualdade, pelo caráter conservador das respostas operadas no âmbito do Estado, em face do consumo de drogas e de outras práticas que confrontam a moralidade dominante. (CFESS, 2011, p.2).

Sobre o caso do Estado de São Paulo, onde o atual gestor da Cidade de São Paulo, João Dória, autorizou ações de repressão e violência contra a população de rua de São Paulo, sob justificativa de enfrentamento ao tráfico de drogas<sup>18</sup>. O atual prefeito juntamente com o governador do estado de São Paulo, encerraram o programa denominado de “Braços abertos”, que, estava em fase de decisão para ser substituída pelo programa “Redenção”, que segundo o Conselho de Psicologia, não tem base teórica, viola a política de redução de danos<sup>19</sup>, sendo assim, percebe-se

---

<sup>18</sup> **O que há por trás da “higienização” da crackolândia?**. Disponível em:<<http://cidadesparaquem.org/blog/2017/5/24/o-que-h-por-trs-da-ao-higienista-na-cracolndia>>. Acesso em: 10 de novembro de 2017

<sup>19</sup> **Psicólogos veem “higienização”! Em ações da crackolândia.** Disponível em:<<http://spbancarios.com.br/05/2017/psicologos-veem-higienizacao-em-acao-na-cracolndia>>. Acesso em: 10 de novembro de 2017

que os momentos são de retrocesso, violação de direitos que com tanta luta foram conquistados.

Em relação ao acontecido, como nota de repúdio, o CRESS da cidade de São Paulo (SP) emitiu uma nota que foi apoiada pelo CFESS. Na publicação, que está denominada “CFESS apoia posição do CRESS-SP sobre as graves violações de direitos humanos na “Cracolândia”<sup>20</sup>, é possível perceber que as ações não são a favor dos usuários de psicoativos e sim totalmente contra, pois, violam o direito de liberdade e direito da pessoa humana. É por isso que o CFESS se manifestou contrariamente à violência utilizada nas ações de desocupação da cidade e emitiu na íntegra o posicionamento do CRESS-SP, afirmando que, “em uma clara amostra da criminalização da pobreza e da defesa da especulação imobiliária, que predomina e vem se agravando na sociedade capitalista, e em especial com a gestão do prefeito João Dória (PSDB)” (CFESS, 2017).

O posicionamento e ações do gestor, contrariam o posicionamento da categoria de assistentes sociais em relação à saúde mental, da política de drogas e da liberdade como direito humano fundamental (CFESS, 2017). Diante dos acontecimentos, é perceptível o avanço das discussões e reconhecer que o CFESS contribui para a defesa da liberdade, saúde e direito dos sujeitos.

Na nota disponibilizada pelo CRESS-SP e compartilhada pelo CFESS, é possível perceber que tais atitudes para com os usuários de psicoativos, não devem ser desprezadas pois, viola todos os tipos de direitos que o ser social pode ter,

Compreendendo que, do ponto de vista sócio-histórico, o uso de drogas é manifestação da liberdade como valor central do ser social e que, caso tal atitude lhe acometa riscos à saúde e à sociabilidade, o dever de agir do Estado não deve ser reivindicado na linha de “Guerra às Drogas”, mas sim por meio de políticas públicas estatais de educação em saúde, proteção em saúde mental e assistência social com garantia de qualidade, laicidade e universalidade. (CRESS, 2017).

Percebendo que as atitudes demonstradas pelos gestores de São Paulo estado e capital, não foram pensadas para o tratamento dos usuários, pois, colocaram em risco várias vidas no momento que autorizaram destruir o prédio com pessoas dentro. Uma total violação de direitos, sendo contrária aos posicionamentos

---

<sup>20</sup> **CFESS apoia decisão do CRESS-SP sobre as graves violações de direitos humanos na “Cracolândia”**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1377>>. Acesso em: 10 de novembro de 2017

externados pelo CFESS ao longo de todos esses anos, afirmando um dos principais desafios, que é lidar com gestores que repudiam qualquer tipo de atenção aos fragmentos mais pauperizados que constantemente violam os direitos humanos e dificultam o trabalho dos assistentes sociais que nesses casos, são contrários, remando contra a maré.

Outro desafio constante que é enfrentado pela categoria, são as manifestações diante das mídias sociais de programas televisivos e redes sociais que destacam diariamente o malefício das drogas com ênfase das ilícitas, reservando e incentivando as lícitas, incitando a “guerra as drogas”. Os programas sensacionalistas enfatizam que bandido bom é bandido morto, que as drogas matam, que muitos usuários de drogas fazem determinadas coisas por que querem, demonizam as drogas e as favelas, não demonstram a realidade segregação diante das oportunidades que geralmente passam longe das favelas, sejam elas de educação, saneamento e até mesmo em relação a programas de redução de danos.

Existe uma necessidade de intensificar a visibilidade dos posicionamentos do CFESS em relação à violação dos direitos humanos, que busca a afirmação de uma agenda política emancipatória em defesa a garantia de direitos, da diversidade humana e da igualdade substantiva. É necessário que cada vez mais haja abertura para a construção de estratégias coletivas que busquem potencializar a perspectiva crítica da dimensão ética e da defesa dos direitos humanos nos espaços de representação do CFESS, seja em conselhos, fóruns e comissões para que assim, fortaleça o debate junto a categoria de assistentes sociais sobre a agenda política do conjunto CFESS/CRESS que são construídas coletivamente nos encontros nacionais para que seja fortalecido o posicionamento contrário à internação compulsória, sempre em busca de reforçar a luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos, contra a política proibicionista e fortalecendo debates sobre a regulamentação das drogas. Devendo sempre intensificar a articulação política entre o CFESS e outros sujeitos coletivos que buscam enfrentar as contradições do sistema do capital e na defesa intransigente de um projeto societário verdadeiramente libertário e emancipatório, que busque garantir o respeito à diversidade humana (CFESS, 2014).

Essas situações acontecem, desde a abordagem policial nas ruas, onde constantemente à negligência no atendimento de necessidades no âmbito das políticas sociais e do sistema sócio jurídico (CFESS, 2016). Então, é por isso que

assistentes sociais devem constantemente lutar combatendo ao preconceito e à violação de direitos dos usuários de psicoativos, pois, constantemente acontecem situações em que necessitam de intervenção do assistente social, interferindo em defesa dos consumidores de psicoativos.

Como por exemplo, na saúde, onde muitos usuários de psicoativos, sejam ele lícitos ou ilícitos, são vítimas de preconceito, onde relatam sempre que seus direitos são violados, como a realização de procedimentos sem o devido esclarecimento ao interessado, passando a violar princípios éticos pela suposição de que o indivíduo tem sua autonomia anulada pelo fato de realizar o consumo de psicoativos e entre outros, demonstrando que essa negação de direitos também é um grande desafio para efetivação do trabalho do assistente social, não se pode anular a capacidade de decisão do paciente (CFESS, 2016).

Os desafios também afetam a área da assistência social, quando existem obstáculos, que negam o acesso à programas e direitos socioassistenciais, quando são constatados pelas equipes que o usuário faz uso de psicoativos, ou então quando a interdição do acesso a programas de transferência de renda, numa perspectiva de controle sobre a destinação de recursos, quando há dúvidas se o benefício será usado para compra de psicoativos, por exemplo e entre outros (CFESS, 2016).

Não é diferente no sistema sociojurídico, que negam diversos direitos pelo fato de indivíduos serem usuários de psicoativos, como por exemplo, as medidas contrárias aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, onde é suspenso o poder familiar pelo fato exclusivo de serem usuárias de psicoativos, sobretudo os ilícitos. Existem orientações de cunho jurídico que autorizam o internamento compulsório logo após o parto, autorizando a adoção de crianças geradas por mulheres usuárias de crack, por exemplo (CFESS, 2016).

Diante disso é possível perceber os desafios enfrentados por usuários e por profissionais na luta por direitos. Por isso, mesmo diante de desafios constantes, é dever do assistente social buscar identificar e superar no seu ambiente de trabalho concepções e procedimentos, normas e critérios que relevam preconceitos e violam direitos dos usuários de psicoativos, sempre buscando articulação com outros profissionais que atuam na perspectiva de direitos para que essa realidade seja superada.

### 3.3 A defesa da descriminalização e da regulamentação das substâncias psicoativas

A defesa da descriminalização e da regulamentação das substâncias psicoativas ainda é um assunto muito delicado, tanto em meio acadêmico quanto no contexto social mais amplo, pois ainda há incertezas sobre qual decisão tomar bem como posições avançadas e também conservadoras em disputa. Essa indecisão não se encaixa na opinião do CFESS.

De acordo com as discussões e mobilizações sociais existentes em torno da legalização da maconha (2011)<sup>21</sup>, é possível identificar as tentativas de repressão e de impedir a livre manifestação sobre a temática, isso se acentua para uma reflexão que diante desses impedimentos, são revelados caráter conservador de parte da sociedade brasileira incluindo as instituições públicas, pois foi possível perceber que existe um falacioso debate sobre um “mundo livre de drogas” (CFESS, 2011).

No ano de 2009 durante a primeira reunião da CONAD, houve discussões a respeito das manifestações, então, foi aprovada por unanimidade, uma moção de apoio à livre manifestação de opiniões sobre a política de drogas brasileira, inclusive, em relação à manifestação de defesa pela legalização da maconha, pois, foi considerado um direito de cidadania. No ano de 2011, o Supremo Tribunal Federal, teve a mesma posição e aprovou, por unanimidade, a liberação da Marcha da Maconha em todo o país, que, se vinculou também as lutas pela Marcha pela Liberdade (CFESS, 2011).

O serviço social brasileiro deve buscar estar constantemente fundamentado, sempre buscando amadurecimento, diante do debate contemporâneo sobre o uso de drogas para que os usuários e seus familiares não venham sofrer repressão do governo nem da sociedade, pois, o caráter ilícito de algumas drogas tem servido para legitimar diversas práticas violentas que constantemente violam direitos. Essa repressão se dá por parte dos profissionais da segurança pública, da saúde, da educação entre outros. Sendo ainda pior por parte da população que criminaliza os sujeitos pelo fato de estar em contato com alguma droga, não buscando entender a situação.

---

<sup>21</sup> Conselho Federal de Serviço Social. **Dia internacional de combate às drogas**. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011\\_SSdebateusosdrogas\\_APROVADO.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011_SSdebateusosdrogas_APROVADO.pdf)>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

Então, o CFESS se posiciona diante da temática da seguinte forma, em apoio ao debate público sobre a regulamentação das drogas, não só da maconha, por compreender que os debates públicos buscam favorecer a transparência e o caráter democrático que são basicamente necessários para a construção de respostas no campo da saúde pública para a realidade de consumo de drogas em nossa sociedade. Para a categoria, regulamentar não significa estimular ou liberar de forma irrestrita para o consumo, mas, significa criar regras que sejam transparentes e democráticas, sem preconceito para que assegurem o controle público sobre a produção, o comércio e o consumo dos psicoativos (CFESS, 2011).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A sociedade faz uso de substâncias naturais ao longo dos séculos como forma de nutrir o corpo, para descanso e até mesmo servindo de estimulantes para realização de atividades. O uso da cannabis vai além do consumo, os chineses por exemplo, faziam uso da planta para a prática de artesanato, criando objetos.

Partimos então do entendimento sobre o uso de drogas, que são necessidades humanas, mesmo com propósitos diferenciados ao longo das gerações, o uso é histórico. Propostas foram geradas pelas políticas proibicionistas na sociedade no século passado dando início à guerra às drogas, assim, para delimitarmos como se atualizam nos dias atuais, neste processo também buscamos apreender o posicionamento do CFESS.

Em vista disso, a monografia buscou apresentar discussões relevantes que evidenciassem a atual situação sobre a regulamentação das drogas no Brasil enfatizando o posicionamento do CFESS, partindo para análise documental. Sabemos que, no atual contexto, há uma lógica capitalista vigente que tente restringir direitos sociais diante da liberdade de indivíduos.

As reflexões críticas apresentadas nessa monografia, nortearam-se em evidenciar a inserção da temática referente ao uso de substâncias psicoativas na agenda profissional e o posicionamento do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS acerca da regulamentação dessas substâncias, destacando a delimitação da pesquisa, que se concentra em documentos publicados pelo CFESS, entre eles: CFESS manifesta, relatórios e notas técnicas. Diante da temática em questão,

partimos para uma análise histórica junto a evolução da temática junto a categoria profissional.

Sabendo então, que os psicoativos são necessidades humanas pois, estão inseridos na sociedade desde a antiguidade de forma cultural ou religiosa. A atual legislação não consegue conter o número de consequências geradas pelo modo de proibição vigente, gerando uma guerra ideológica e de controle social e higienista que atinge principalmente os extratos mais subalternizados da classe trabalhadora pois buscam lucro incessante, gerando então, resultados favoráveis aos grandes gestores, sejam eles públicos ou privados, por meio da lógica mercadológica que a cada década, insere medicamentos como forma de tratamento e prevenção de doenças. Porém, o que geralmente está ocultado, são os resultados dessa inserção naturalizada que tem se tornado cada vez mais comum entre as pessoas, possibilitando o uso de medicamentos que por vezes ao invés de inibir doenças, agride o organismo.

Ou seja, o uso de medicamentos farmacológicos, afetam a saúde mental e em outros casos podem violar os direitos humanos, quando se trata da internação compulsória/involuntária, o internamento de um indivíduo sem a sua devida autorização, visto que, apesar e dependendo da droga, o indivíduo tem momentos de lucidez, além disso, a política de redução de danos além de cuidar da saúde dos usuários, também faz o trabalho de conscientização tratando o indivíduo não só diante da saúde física, como também, na mental.

O estudo possibilitou discutir a temática e os desafios contemporâneos para sua regulamentação, pois, ao longo das últimas décadas, o conservadorismo tem evoluído, compreendendo que, o interesse capitalista impõe determinadas situações que causam efeito devastador para a sociedade.

No estudo foi observado quais as possibilidades existentes acerca do uso das drogas, diante da descriminalização e legalização, observando o posicionamento da categoria que, cada vez mais vem agregando e encontrando espaço para posicionamentos favoráveis a regulamentação das drogas por meio de um amadurecimento das discussões e da coletividade que surge, devendo então se articular com sujeitos coletivos, movimentos sociais, entre outros, o principal intuito é aturem na mesma perspectiva de direito, com o intuito de ampliar as discussões em busca de lutar pelos ideais objetivados que ainda não conquistaram espaço. Diante dessas situações, foi possível perceber que os desafios enfrentados tanto por

usuários com direitos negados, quanto por profissionais, a categoria se posiciona em busca de identificar as principais necessidades geradas pelo sistema.

Apesar dos desafios constantes enfrentados pela categoria diante do atual contexto, ainda há possibilidades de reverter tais situações vigentes, apesar de o maior empregador da categoria por diversas vezes se opondo a práticas humanizadas. Porém, é por meio de lutas sociais que a categoria cada vez mais tem se mobilizado, e esse é um dos resultados, pois, as discussões geram interesse e cada vez mais posicionamentos que buscam análises plausíveis.

O comprometimento do profissional com a profissão é essencial colaborando para que as discussões se tornem cada vez mais importantes, sobressaindo também dentro da academia, para que os estudantes apreendam os posicionamentos que devem ter em relação à temática.

A monografia teve como resultado, recorrendo aos dados, a análise crítica sobre a articulação da categoria com movimentos sociais, junto ao posicionamento sobre o proibicionismo e seus efeitos, como também, a internação compulsória/involuntária e a defesa da política de redução de danos.

Sobre a defesa da descriminalização e da regulamentação da substâncias, a categoria se posiciona a favor, apesar da temática ainda não ter atingido o potencial máximo de discussões, tanto na academia quanto na sociedade. O CFESS se posiciona diante dos resultados estudados por meio da ciência e da realidade social, por mais que diversas situações/momentos não permitam determinadas discussões, o CFESS não se limita.

Foi possibilitado aprendizado diante da pesquisa desenvolvida, permitindo apreensão e reflexão crítica quanto ao uso de substâncias psicoativas, a inserção na agenda profissional e o posicionamento do CFESS

Este debate está cada vez mais presente no trabalho do assistente social, que por sua vez, demanda posicionamento constante. Com isso, o principal intuito se atribui a contribuir com a reflexão crítica nesses tempos sombrios e de agravamento do conservadorismo.

## **REFERÊNCIAS**



ALMEIDA, Camila. **Maconha, remédio proibido**. Disponível em<<http://super.abril.com.br/ciencia/maconha-remedio-proibido>>. Acesso em: 13 de Jun de 2016

ANVISA. **Passo a passo para a importação de produtos à base de canabidiol**. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/importacao-de-canabidiol>>. Acesso em: 10 de Outubro de 2017

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1998. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 20 de outubro de 2017

\_\_\_. **Decreto nº 20.930, de 11 de janeiro de 1932**. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro-1932-498374-publicacaooriginal-81616-pe.html>>. Acesso em: 10 de Novembro de 2017

\_\_\_. Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas. **Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas** : leitura recomendada para alunos a partir do 7º ano do ensino fundamental / Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas ; conteúdo e texto original : Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. – 5. ed. 6. reimpr. – Brasília : Ministério da Justiça, 2013. 64p.

BRITES, Cristina. **Ética e uso de Drogas**: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos. 2006. 148 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – PUC. Universidade de São Paulo, São Paulo.

CARNEIRO, Henrique S. **As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX**. Disponível em:<[http://www.neip.info/downloads/t\\_hen2.pdf](http://www.neip.info/downloads/t_hen2.pdf)>. Acesso em: 22 de setembro de 2017

CARNEIRO, Henrique S. **Bebidas alcoólicas e outras drogas na época moderna**. Economia e embriaguez do século XVI ao XVIII. Disponível em:<[http://www.neip.info/downloads/t\\_henrique\\_historia.pdf](http://www.neip.info/downloads/t_henrique_historia.pdf)>. Acesso em: 11 de Novembro de 2017

CFESS. **Assistentes sociais também integram a luta antimanicomial**. Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1373>>. Acesso em: 11 de Novembro de 2017

\_\_\_. **Código de Ética do/a assistente social**. Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)>. Acesso em: 11 de novembro de 2017

\_\_\_. **Movimentos sociais e entidades gritam por liberdade**. Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/949>>. Acesso em: 11 de Novembro de 2017.

\_\_\_ **Nota sobre o Dia Nacional da Luta Antimanicomial.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/963>>. Acesso em: 11 de Novembro de 2017

\_\_\_ **Caderno digital. O estigma do uso de drogas - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf>>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Assistente social no combate ao preconceito: estigma do uso de drogas.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf>> Acesso em:13 de novembro de 2017

\_\_\_ **CFESS apoia decisão do CRESS São Paulo sobre as graves violações dos direitos humanos na “Cracolândia”.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1377>>. Acesso em: 13 de junho de 2017.

\_\_\_ **CFESS apoia decisão do CRESS-SP sobre as graves violações de direitos humanos na cracolândia.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1377>>.Acesso em: 27 de outubro de 2017

\_\_\_ **CFESS apoia posição do CRESS-SP sobre graves violações de direitos humanos na “cracolândia”.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1377>>.Acesso em: 15 de Novembro de 2017

\_\_\_ **Conferência Nacional de Saúde.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2015-CfessManifesta-15ConfSaude-Site.pdf>>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Conferências conjuntas Direitos Humanos.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2016-CfessManifesta-ConferenciasDH-Site.pdf>>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Dia internacional contra o abuso e tráfico ilícito de drogas.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/cfessmanifesta2013\\_diainternacionalcontraabusodedrogas.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/cfessmanifesta2013_diainternacionalcontraabusodedrogas.pdf)>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Dia internacional de combate às drogas.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011\\_SSdebateusosdrogas\\_APROVADO.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011_SSdebateusosdrogas_APROVADO.pdf)>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Dia mundial de saúde mental.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011\\_saudemental\\_SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011_saudemental_SITE.pdf)>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Dia Nacional da Luta Antimanicomial.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2012\\_lutaantimanicomial-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2012_lutaantimanicomial-SITE.pdf)> Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Nota técnica sobre a legalização e a regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, com ênfase na política de redução de danos, a partir de parâmetros e estudos internacionais e nacionais.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/VeraLucia-NotaTecnica.pdf>>. Acesso em: 13 de novembro de 2017

\_\_\_ **O debate contemporâneo sobre os usos de drogas.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011\\_SSdebateusosdrogas\\_AP ROVADO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_SSdebateusosdrogas_AP ROVADO.pdf)>. Acesso em: 15 de Novembro de 2017

\_\_\_ **O estigma do uso de drogas.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf>>. Acesso em: 15 de Novembro de 2017

\_\_\_ **O serviço social luta por direitos humanos para os usuários de saúde mental.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta\\_confsaudemental\\_VERSAOFINALSITE.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta_confsaudemental_VERSAOFINALSITE.pdf)>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **O serviço Social tem alternativas à internação compulsória.** Disponível em:<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/982>>. Acesso em 15 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_1997.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_1997.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_1998.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_1998.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_1999.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_1999.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2000.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2000.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2001.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2001.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2002.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2002.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2003.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2003.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2004.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2004.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2005.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2005.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2006.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2006.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio\\_Atividades\\_CFESS2007\\_alt\\_.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio_Atividades_CFESS2007_alt_.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio\\_anual\\_de\\_gestao\\_2008\\_alt\\_.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio_anual_de_gestao_2008_alt_.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2009\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio_atividades_2009_CFESS.pdf)> Acesso em: 14 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/RELATORIO\\_2010.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/RELATORIO_2010.pdf)> Acesso em: 15 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio\\_Atividades\\_2011\(25-jun\).pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio_Atividades_2011(25-jun).pdf)> Acesso em: 15 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio-2012-atividades-cfess-.pdf>> Acesso em: 15 de junho de 2017

\_\_\_. **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatoriocfess-2013-atividades.pdf>> Acesso em: 16 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Relatorio-atividades-2014-CFESS.pdf>> Acesso em: 16 de junho de 2017

\_\_\_ **Relatório anual de gestão.** Disponível em:  
<<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/relatorio-anual-2015-final.pdf>> Acesso em: 16 de junho de 2017

\_\_\_ *Revista inscrita* nº 8. Disponível em:<[https://issuu.com/cfess/docs/revistainscrita-cfess\\_\\_8\\_](https://issuu.com/cfess/docs/revistainscrita-cfess__8_)>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ *Revista Inscrita* nº 14. Disponível em:<<https://issuu.com/cfess/docs/inscrita14-cfess-site>>. Acesso em: 08 de novembro de 2017

\_\_\_ **Serviço Social e Direitos Humanos.**

Disponível:<[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2012\\_semhdh2012-final-ALTERADO.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2012_semhdh2012-final-ALTERADO.pdf)>. Disponível em: 08 de novembro de 2017

---

**Cidades pra quem?. O que há por trás da ação higienista na cracolândia.**

Disponível em:<<http://cidadesparaquem.org/blog/2017/5/24/o-que-h-por-trs-da-ao-higienista-na-cracolandia>>. Acesso em: 15 de Novembro de 2017

CRESS. **Nota de repúdio contra as ações a cracolândia.** Disponível em:<<http://cress-sp.org.br/nota-de-repudio-contras-as-acoas-na-cracolandia/>>. Acesso em: 15 de Novembro de 2017

\_\_\_ **Movimentos sociais, Direitos Humanos e Serviço Social no Brasil.**

Disponível em:<<http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Movimentos-Sociais-Direitos-Humanos-e-SS-no-Brasil2.pdf>>. Acesso em: 11 de novembro de 2017

ÉPOCA. **A experiência do Uruguai com a liberação completa da maconha.**

Disponível em:<<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/08/experiencia-do-uruguai-com-liberacao-completa-da-maconha.html>>. Acesso em: 12 de Jun de 2016

Folha de São Paulo. **Anvisa Vai criar regra para cultivo de maconha medicinal.**

Disponível em:<<http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/07/1903558-anvisa-vai-criar-regras-para-cultivo-de-maconha-medicinal.shtml>>. Acesso em: 10 de novembro de 2017

GARCIA, Lemos. A Outra História da Guerra às Drogas: Contribuições da Oitava Tese de Walter Benjamin. *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*. Set. - Dez. 2015.

GARCIA, M. L. T. et. al. **A Política Antidrogas Brasileira: Velhos Dilemas,** Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2.pdf>>. Acesso em: 20 Out. 2017

LAIKOVISKI, Carla Giana. **O uso de drogas e o proibicionismo**. Disponível em:<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo7/o-uso-de-drogas-e-o-proibicionismo.pdf>>. Acesso em: 27 de outubro de 2017

MEGA, Jéssica Francieli. Et al. Disponível em:<<http://www.hestia.org.br/wp-content/uploads/2012/07/CITINOAno1V01N1Port04.pdf>>. Acesso em: 22 de setembro de 2017

MIRANDA, Flávio Henrique Furtado de. **Legalização e Regulamentação da Maconha** – Um breve estudo da importância desse debate para o Brasil. Brasília, 2015. Disponível em:<<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513264/TCC%20%20Flavio%20Henrique%20Furtado%20de%20Miranda.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 de Jun de 2016

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Cerca de 5% dos usuários de crack e similares no Brasil vivem com HIV, aponta relatório do UNAIDS**. Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/cerca-de-5-dos-usuarios-de-crack-e-similares-no-brasil-vivem-com-hiv-aponta-relatorio-do-un aids/>>. Acesso em: 12 de Outubro de 2017

**O Serviço Social na Contemporaneidade: demandas e respostas**. Disponível em:<<http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf>>. Acesso em: 11 de novembro de 2017

**Poesia com Rapadura**. Disponível em:<<http://especiaiss3.gshow.globo.com/programas/encontro-com-fatima-bernardes/poesia-com-rapadura/>>. Acesso em: 27 de novembro de 2017

**Psicólogos veem ‘higienização’ em ação na cracolândia**. Disponível em:<<http://spbancarios.com.br/05/2017/psicologos-veem-higienizacao-em-acao-na-cracolandia>>. Acesso em: 15 de Novembro de 2017

Sanchez, Amauri M. Tonucci. **Drogas e drogados: o indivíduo, a família, a sociedade** / São Paulo: EPU, 1982.

SENADO FEDERAL. **Legalização da Maconha**. Disponível em:<[http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Legalizacao\\_da\\_maconha.pdf](http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Legalizacao_da_maconha.pdf)>. Acesso em: 13 de novembro de 2017

TJDFT. **Descriminalização X Legalização**. Disponível em:<<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/direito-facil/descriminalizacao-x-legalizacao>>. Acesso em 12 de Novembro de 2017

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A história da drogas e sua proibição no Brasil: da colônia à república**. Disponível em:<[file:///C:/Users/jpsantana/Desktop/TCC/2016\\_CarlosEduardoMartinsTorcato\\_VC orr.pdf](file:///C:/Users/jpsantana/Desktop/TCC/2016_CarlosEduardoMartinsTorcato_VC orr.pdf)>. Acesso em: 15 de novembro de 2017

VILELA, Jaime. **Coca:** narcotráfico e recolonização. *Revista Marxismo Vivo*. Nov. 2002